

Prefeitura de Iguatemi

LEI Nº 2.558/2024

“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS - PMPI PARA O PERÍODO DE 2025/2034, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o **Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Iguatemi-MS - PMPI**, nos termos do Anexo Único desta Lei, com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

§ 1º. Os documentos do Anexo Único desta Lei, destinam-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, desenvolvidos no âmbito do município de Iguatemi-MS.

§ 2º. Os programas, projetos e ações das secretarias municipais, em especial Assistência Social, Saúde e Educação, se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas voltadas para as crianças de zero a seis anos de idade.

§ 3º. O Plano Municipal pela Primeira Infância atende às determinações constantes no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º. São consideradas como ações finalísticas voltadas para crianças de zero a seis anos:

- I - Crianças com saúde;
- II - Educação infantil;
- III - As famílias e as comunidades das crianças;
- IV - Assistência social às famílias com crianças na primeira infância;
- V - Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção;
- VI - Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças;
- VII - A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente;
- VIII - Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias;

- IX - Enfrentando às violências contra as crianças;
- X - Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
- XI - Protegendo as crianças contra a pressão consumista;
- XII - Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais;
- XIII - Evitando acidentes na primeira infância;
- XIV - A criança e a cultura;
- XV - O sistema de justiça e a criança;
- XVI - Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças;
- XVII - As empresas e a primeira infância;
- XVIII - O direito à beleza.

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Iguatemi-MS será implementado no período de dez anos, compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2034.

Art. 3º. Fica constituído o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Iguatemi-MS que será integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Conselho Tutelar;
- III - Conselho Municipal de Saúde;
- IV - Conselho Municipal de Assistência Social;
- V - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI - Secretaria Municipal de Educação;
- VII - Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
- IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- X - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- XI - Secretaria Municipal de Governo;
- XII - Secretaria Municipal de Administração;
- XIII - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- XIII - Câmara dos Vereadores.

Art. 4º. Será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, realizando, anualmente, a revisão ou atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, deverá a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar as suas metas de resultado e seu respectivo Plano de Ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Art. 6º. As ações constantes do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Iguatemi-MS nortearão a adequação de ações no Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas, e norteará eventuais revisões.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS

ANEXO DA LEI Nº 2.558/2024

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Comissão Municipal Intersetorial é formada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Evelyn Susan Costa e Silva –Titular

Adriana Cristina Fernandes – Suplente

II - Conselho Tutelar:

Denilza Álvaro Costa da Cruz – Titular

Abigailde Vieira da Costa Souza – Suplente

III - Conselho Municipal de Saúde:

Aline Graciele Ferreira Ortiz – Titular

Laura Viviane Rocha – Suplente

IV - Conselho Municipal de Assistência Social:

Josemara Cardoso dos Santos – Titular

Juliana Escobar da Silva – Suplente

V - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gislaine Dias Camargo Ramos – Titular

Ladi Zunilda Lopes Cuba – Suplente

VI - Secretaria Municipal de Educação:

Luciane Rissoto dos Santos – Titular

Sílvia Inez Gonçalves – Suplente

VII - Secretaria Municipal de Saúde:

Rejane Granemann dos Passos Ferré – Titular

Julimara Priscila da Silva – Suplente

VIII - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Ivanlei Ferreira Santana – Titular

Marlon Marcos Freitas de Almeida – Suplente

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Emily Valenzuela dos Santos – Titular

Sirlei Aparecida Costa Souza – Suplente

X - Secretaria Municipal de Finanças:

Tais Amaral Siqueira – Titular

Jonas Ferreira dos Santos – Suplente

XI - Secretaria Municipal de Governo:

Cleonice Martins Batista – Titular

Rogéria Bucioli – Suplente

XII - Secretaria Municipal de Administração:

Eduardo Gonçalves Vilhalba – Titular

Onildes Barros Rodrigues – Suplente

XIII - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Delfino Gonçalves Medina Peixoto – Titular

Patrícia Dias Quintana da Silva – Suplente

XIV - Câmara Municipal de Vereadores:

Genésio Boamorte Neto – Titular

Miriam Krenczynski – Suplente

ORGANIZADORES:

I - Cecília Welter Ledesma

Secretária Municipal de Assistência Social

II - Gedson Munhol Amorim de Oliveira

Assistente Social-Vigilância Socioassistencial

III - Gislaine Dias Camargo Ramos

Assistente Social - Órgão Gestor

IV - Wagner Adriano Rossi

Chefe de Departamento

SIGLAS

APAE - Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais

APS - Atenção Primária à Saúde

BC - Benefício Complementar

BET - Benefício Extraordinário de Transição

BPC - Benefício de Prestação Continuada

BPI - Benefício Primeira Infância

BRC - Benefício de Renda de Cidadania

BVF - Benefício Variável Familiar

CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMSAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CMSI - Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ESF - Estratégia de Saúde da Família

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

MLPI - Marco Legal da Primeira Infância

ONU - Organização das Nações Unidas

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PAB - Programa Auxílio Brasil

PAEFI - [Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos](#)

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PCF - Programa Criança Feliz

PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PPA - Plano Plurianual

SIDRA - Sistema IBGE de Recuperação Automática

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TSEE - Tarifa Social de Energia Elétrica

TAC - Taxa de Atualização Cadastral

UBS - Unidade Básica de Saúde

UNIFIG - União dos Deficientes Físicos de Iguatemi

Mensagem do Prefeito

Estamos apresentando o Plano Municipal pela Primeira Infância de Iguatemi-MS - *PMPI*, que figura como uma política pública intersetorial de grande relevância em nosso município e que, certamente afetará positivamente milhares de crianças ao longo dos próximos 10 anos. O desenvolvimento das crianças de zero a seis anos é o momento mais importante da formação humana em todas as suas dimensões, compreendendo aspectos físicos, sociais, emocionais, culturais e intelectuais.

O *PMPI* é um marco que nos possibilita avançar, ainda mais, na forma de trabalhar por nossas crianças, ele é a garantia de que todo o cuidado dedicado a elas, na educação, na saúde, no social, no esporte, nas obras e em toda a cidade, possa continuar, independente dos próximos prefeitos que venham a ocupar o cargo, e assim permitir melhores caminhos para o futuro de nossas crianças.

Este plano é um instrumento de transformação para a cidadania, pois é capaz de enxergar que os investimentos realizados na primeira infância trarão resultados positivos para uma sociedade mais igualitária de amanhã.

Lídio Ledesma

SUMÁRIO

[1 - INTRODUÇÃO.. 5](#)

[2 – BREVE HISTÓRICO DO MUNICIPIO DE IGUATEMI 6](#)

[3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 8](#)

[3.1 - ÓRGÃO GESTOR. 8](#)

[3.2 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. 9](#)

[3.2.1 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. 10](#)

[3.3 - CADASTRO ÚNICO.. 10](#)

[3.4 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS. 12](#)

[3.5 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. 12](#)

[3.5.1 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.. 13](#)

[3.6 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES. 14](#)

[3.7 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. 15](#)

[3.8 - AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2025-2034. 16](#)

[4.0 - A PRIMEIRA INFÂNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. 20](#)

[4.1 - LINHA DE CUIDADOS MATERNO-INFANTIL. 22](#)

[4.2 - PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA VOLTADOS A PRIMEIRA INFÂNCIA. 26](#)

4.2.1 - SERVIÇOS DE SAÚDE PARA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.. 26

4.3 - AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2025-2034. 29

5.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. 32

5.1 - AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2025-2034. 43

6.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE. 46

6.1 AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, 2025-2034. 49

7.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER. 52

7.1 - AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, 2025-2034. 53

8.0 - INTERSETORIALIDADE: 53

8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.. 53

8.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.. 54

8.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. 55

8.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. 55

9.0 - REDES PRIVADAS. 56

9.1 - REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER. 57

9.2 - UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI – UNIFIG.. 57

9.3 - CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA.. 57

9.4 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS – APAE. 58

9.5 - PROJETO BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA.. 58

10 - CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. 58

11 - CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 61

12 - CONSELHO TUTELAR. 64

13 - CMSI – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI 66

14 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.. 67

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS. 67

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 68

1 - INTRODUÇÃO

A Primeira Infância, nome dado ao período que vai da concepção até os seis anos da criança, é uma fase crucial no desenvolvimento infantil. É nesse período que a criança estabelecerá seus primeiros vínculos afetivos, aprenderá regras de convivência e desenvolverá habilidades para lidar com a complexidade de futuras situações, o que chamamos de janela de oportunidade, quando as funções sensoriais, a visão, a audição, a linguagem e as funções executivas superiores se desenvolvem mais rapidamente.

A psicologia, a antropologia, a sociologia e a psicanálise vêm mostrando que, nos primeiros anos, a criança constrói aprendizagens que permanecem pelo resto da vida. E, mais recentemente, a neurociência revelou que as crianças com experiências positivas no começo da infância constroem estruturas mais amplas, robustas e resilientes.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Iguatemi-MS, objetiva garantir iguais oportunidades para todas as crianças, promovendo atenção singular às que têm necessidade desse cuidado e fazendo desse plano uma ferramenta de equidade, justiça e desenvolvimento social.

Nesse contexto, o município de Iguatemi envolveu suas secretarias, os conselhos de defesa de direitos; sociedade civil; e, Câmara Municipal de Vereadores, instituiu a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (Decreto nº 2.297/2024), com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas às crianças de zero a seis anos, às gestantes e a suas famílias.

O processo de construção deste documento possibilitou a escuta das crianças e a reflexão sobre os desafios relacionados a esta temática na cidade, para a proposição de políticas que protejam as crianças, as gestantes e suas famílias.

Este instrumento decenal (2025-2034), propõe cuidados integrais e integrados a elas, dando atenção aos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais e culturais. Com o propósito de contribuir para a formação de sujeitos com competência e dotados de saberes com potencialidades e amplas possibilidades de se constituírem como pessoas seguras e criativas para enfrentar a vida e seus desafios com autonomia, determinação e entusiasmo.

O PMPI é uma iniciativa intersetorial que busca garantir os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nos primeiros 72 meses de vida, pois é uma estratégia que visa promover a implementação de políticas públicas específicas para atender às necessidades das crianças nessa fase crucial de desenvolvimento de suas vidas.

2 – BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI

O atual nome do município é uma referência ao rio Iguatemi, que banha o território do município. "Iguatemi" é derivado do termo tupi ygatim'y, que significa "rio das canoas emproadas" (ygara, canoa + tĩ, proa + 'y, rio). Pode ser traduzido também, segundo os estudiosos da língua tupi, como fonte de água pequena.

A cidade se desenvolveu às voltas da nascente do córrego Sacaron. Antigamente se chamava Vila Sacarón. O povoamento da região teve início com a Colônia Militar de Iguatemi, destruída pelos espanhóis comandados por D. Agostinho Fernandes de Pinedo, governador do Paraguai em 1909, para iniciativa de Francisco Fernandes Filho, Miguel Severo do Nascimento Gonçalves, Policarpo Nogueira e Bonifácio Fernandes, foram lançados os alicerces de uma nova povoação. A primeira casa comercial ali edificada pertenceu ao fundador do povoado, Francisco Fernandes Filho.

Foi elevada a distrito pela Lei 7.161, de 14 de outubro de 1948, e o município criado pela Lei 1.951, de 11 de novembro de 1963, sendo desmembrado de Amambai. Sua instalação oficial, no entanto, se deu em

8 de maio de 1965, com a criação da primeira câmara e a posse do primeiro prefeito eleito pelo povo, Waloszek Konrad. Em 1977, o município passou a fazer parte do atual estado de Mato Grosso do Sul.

O município está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no Sudoeste de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Iguatemi), com sede localizada a 359 km da Capital Campo Grande, tendo uma extensa área de 2.957,410 km², representando 0,87% da área do Estado.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) realizado em 2022, a população de Iguatemi é estimada de 13.808 pessoas, e sua densidade demográfica é de 4,67 hab/km².

(gráfico: obs.: o diário oficial não publica imagens)

A pirâmide etária ou pirâmide demográfica são representações gráficas que apresentam dados da população de uma localidade, a distribuição dos indivíduos de uma população segundo diferentes grupos de idade e sexo. Assim, de acordo com os dados apresentados do município de Iguatemi, nota-se que há uma considerável parcela da população na base da pirâmide de 0 a 4 e de 5 a 9 anos.

(gráfico: obs.: o diário oficial não publica imagens)

Segundo dados extraídos do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), atualmente são 1.465 crianças de 0 a 6 anos representando 10,61% do total da população iguatemiense.

Este período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança corresponde a primeira infância. É nesta fase dos seis primeiros anos de vida que ocorrem o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado, além da iniciação social e afetiva.

Nesta pirâmide etária estão distribuídas por sexo e idade a quantidade de crianças neste estágio de vida. Diante deste fato é notório perceber que o município de Iguatemi tem uma grande porcentagem de criança na primeira infância que corresponde a 10,61% da população, taxa que supera a porcentagem estadual e nacional que respectivamente são 10,24% e 8,92%. Também pode-se extrair que em relação ao sexo, as mulheres representam 47,23 % e os homens 52,76 % do número de crianças.

No Censo, cada pessoa responde aos recenseadores a percepção sobre a cor ou raça a que pertence, baseado em critérios como origem familiar, cor da pele, traços físicos, etnia e pertencimento comunitário, entre outros.

O IBGE utiliza o conceito de “raça” como uma categoria socialmente construída na interação social e não como um conceito biológico.

Os dados apontados no gráfico demonstram que apopulação de 0 a 6 anos é predominantebranca, 55,56%.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é a pasta responsável pela gestão municipal da política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em âmbito local.

O SUAS é constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social, prestados diretamente pelo poder público ou através de convênios com entidades de assistência social. Implantado em 2005 em todo o território nacional, tem como objetivo proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade ou em risco social e pessoal, garantias de maior acesso aos programas sociais.

É caracterizado pela gestão compartilhada e pelo cofinanciamento pelos três entes federados, ou seja, os recursos para execução dos programas, projetos e serviços do SUAS são provenientes dos orçamentos da

União, Estados e Municípios. A fiscalização e o controle social das ações são exercidos através dos Conselhos Municipais, Conselhos Estaduais e do Conselho Nacional de Assistência Social, órgãos deliberativos e fiscalizadores, compostos paritariamente entre representantes do poder público e da sociedade.

3.1 - ÓRGÃO GESTOR

O Órgão gestor da Assistência Social, têm a função de assessorar e apoiar as entidades e organizações visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social às normas do SUAS. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Órgão Gestor coordena e organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social:

A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Dentre os principais executores dessa proteção esta os CRAS (Centro de Referência da Assistência Social).

A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. O principal executor dessa proteção é o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

3.2 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

A Proteção Social Básica visa prevenir as situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos.

Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. No município de Iguatemi a Proteção Social Básica é ofertada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ele é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, tem como função, a gestão territorial da rede de assistência social básica, através da organização e articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos. O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, que consiste num trabalho de caráter continuado que tem por objetivo fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, visando à melhoria da qualidade de vida. Além do PAIF o CRAS é responsável por outros programas e benefícios que são ofertados em sua estrutura:

- Orientação para acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Concessão dos Benefícios Eventuais: Auxílio natalidade, Auxílio funeral, Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e de risco, situação de calamidade pública;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças até 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos, e para idosos;

- Serviço de Viabilização de Passe Livre Interestadual e Intermunicipal;
- Interestadual para pessoas portadoras de deficiência e idosos;
- Programa Se Essa Rua Fosse Minha;
- Equipe Volante;
- Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

3.2.1 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam meios para promover o seu desenvolvimento integral.

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Público:

- a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único;
- b) crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- c) crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva ECA;
- d) crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Capacidade de atendimento: 100 pessoas

3.3 - CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de IGUATEMI/MS já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (agosto de 2024) tem: 3.370 famílias inseridas no Cadastro Único; 2.532 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos; 1.794 famílias com renda até ½ salário mínimo; e 1.587 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 86,1%, enquanto a média nacional é de 85,9%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

O PBF é um programa social do Governo Federal que além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. Este programa contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de setembro de 2024, o município de IGUATEMI/MS teve 1.107 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 3.505 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 709.933,00 e um benefício médio de R\$ 664,11.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em setembro de 2024 no município de IGUATEMI/MS:

- 3.505 Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- 944 Benefício Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- 682 Benefício Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- 1.192 Benefício Variável Familiar (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição: gestantes; nutrízes;

c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

- 7 Benefício Extraordinário de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

3.4 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Unidade pública estatal que oferta serviços às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

Os serviços atuam diretamente com o sistema de garantia de direito, exigindo uma atuação interligada com o Poder Judiciário, o Ministério Público, Conselho Tutelar, e com outros órgãos e ações do executivo.

A oferta de atenção especializada e continuada tem como foco a família e a situação vivenciada. A equipe do CREAS busca a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro de seu contexto social, deve focar no fortalecimento dos recursos para a superação da situação apresentada. Os serviços ofertados no CREAS se dividem em:

- [Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI](#);
- [Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade](#);
- [Serviço Especializado em Abordagem Social](#);
- Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

3.5 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

O acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Esses serviços tem por objetivo garantir a proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, através de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

No município contamos com uma entidade governamental para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes afastados do lar; e, Instituição de Longa Permanência para Idosos– ILPI, ambas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Público: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos afastadas do convívio familiar por decorrência de violação de direitos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência. Tem capacidade de acolher até 10 crianças e adolescentes.

3.5.1 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Iguatemi, atende o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto (Lei 8.069/1990) e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente. Visa atender apenas crianças e adolescentes residentes no município de Iguatemi, não implica privação de sua liberdade (art. 101, §1º do ECA), nem impede que os pais, salvo determinação judicial em sentido contrário, possam exercer o direito de visitá-la (art. 33, §4º e art. 92, §4º do ECA).

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco que necessitem ser afastadas do meio em que vivem, em caráter provisório e excepcional.

Não tem por objetivo precípuo o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei e/ou usuários de quaisquer substâncias psicoativas, entretanto, se estiverem em situação de risco, na condição de vítima, é devido o acolhimento no Serviço Família Acolhedora. Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

3.6 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

A Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres tem a responsabilidade de articular, elaborar, coordenar, organizar e implementar as políticas públicas para mulheres no município. A Coordenadoria deve considerar as demandas sociais e políticas das mulheres nas mais variadas áreas, tais como: educação, trabalho, saúde, enfrentamento à violência, participação política, segurança pública e desenvolvimento econômico; sempre respeitando a diversidade das mulheres (indígenas, negras, quilombolas, ribeirinhas, rurais, etc.).

Suas principais atuações são:

- Construir uma base cadastral das instituições e órgãos que fazem parte da rede de atendimento às mulheres, no município e no estado, promover encontro, se possível presencial, com representantes da rede de atendimento, para conhecimento recíproco das atribuições desenvolvidas por cada componente;
- Construir um calendário anual de datas importantes para os direitos da mulher;
- Promover articulações para a criação ou o fortalecimento do Conselho de Direitos da Mulher;
- Articular para a implementação ou fortalecimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para que as mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade, bem como seus familiares, possam ter apoio psicológico;
- Elaborar material informativo (panfleto, filipetas, banners, faixas, outdoor, camisetas, etc.) com a finalidade de divulgar os serviços oferecidos pela Coordenadoria e os caminhos a serem seguidos pela mulher que deseja buscar ajuda;
- Promover diálogos e discussões com os movimentos sociais e a sociedade, através de reuniões, debates, palestras, rodas de conversas, cines debates, mesas redondas.
- Promover articulações para implementação dos grupos reflexivos, para homens autores de agressão no município, a exemplo do trabalho que já existe na cidade de Campo Grande.

3.7 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorialidades:

I – Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial.

A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área de Vigilância. Essa visão de totalidade é fundamental para a definição de responsabilidade e para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas.

A Vigilância Socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises.

3.8 - AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2025-2034.

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para monitoramento	Fonte de orçamento	Responsabilidade institucional
Desenvolver um conjunto de ações de atenção às famílias e crianças da primeira infância, com abordagens individuais e grupais.	I - Inserir no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) as famílias cujas crianças são participantes do SCFV;	2025-2034	Quantidade de matrículas efetivadas.	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	Secretaria de Assistência Social/CRAS.

	<p>II - Inserção das crianças no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 03 a 06 anos.</p>				
<p>Garantir o acesso a serviços, benefícios, programas e projetos sociais em âmbito municipal, estadual e federal.</p>	<p>I – Realizar Encaminhamentos para acesso ao Programa Bolsa Família (PBF), Benefício de Prestação Continuada (BPC) para crianças com deficiência e Programa Criança Feliz;</p> <p>II - Carteiras de Passe Livre Intermunicipal e Interestadual para crianças com deficiência.</p>	2025-2034	Quantidade de famílias encaminhadas.	Repasses de Municipal/ Estadual/ Federal	Secretaria de Assistência Social/CRAS.
<p>Garantir em caráter suplementar e provisório meios de sobrevivência e apoio emergencial em situações de risco para as famílias em situação de vulnerabilidade social.</p>	<p>I - Concessão de Benefícios Eventuais: kit de enxoval para gestantes participantes do Programa Criança Feliz, cestas básicas, urna mortuária, passagens, aluguel social e benefícios por calamidade pública;</p> <p>II - Concessão de produtos adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).</p>	2025-2034	Quantidade de benefícios concedidos.	Repasses de Municipal/ Estadual/ Federal	Secretaria de Assistência Social/CRAS.
<p>Desenvolver o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando à superação das condições de vulnerabilidade e acesso ao mercado trabalho.</p>	<p>I - Encaminhar as famílias a cursos profissionalizantes para inserção no mercado de trabalho;</p> <p>II - Inserir na Lei n. 2.047/2017 do Programa Se Essa Rua Fosse Minha, 5 vagas exclusivas para</p>	2025-2034	Quantidade de encaminhamentos realizados e alteração da Lei.	Repasses Municipais	Secretaria de Assistência Social/CRAS. Obras, Desenvolvimento Econômico e Administração.

	mães da primeira infância ou gestantes, para realizar a manutenção das repartições públicas com horários flexíveis.				
Dar suporte para a Promoção de momentos de socialização, trocas de experiências e fortalecimento de vínculos entre as famílias integrantes do Programa Criança Feliz.	<p>I - Aquisição de veículo novo;</p> <p>II - Atividades em grupo para mães e crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz;</p> <p>III - Oficinas de trabalhos manuais, para confecção e criação do enxoval do bebê;</p> <p>IV - Projeto de doação de roupas e calçados usados – varal solidário “Bebê Feliz”.</p>	2026 2025-2034	Aquisição do veículo Quantidade e ações realizadas.	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	Secretaria de Assistência Social/Criança Feliz
Garantir espaço acolhedor e compatível para as famílias em situação de vulnerabilidades sociais, acompanhadas pelo PAIF e Programa Criança Feliz.	I - Reforma e ampliação da estrutura do CRAS para melhorar o atendimento e espaço destinados aos trabalhos do PAIF, PBF e levar o Programa Criança Feliz para sua sede.	2026	Execução da Construção/Reforma da sede do CRAS	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	Secretaria de Assistência Social, Municipal de Obras, Administração.
Contribuir para prevenir e conscientizar situações de violações de direitos.	I - Campanhas socioeducativas em combate ao abuso sexual infantil.	2025-2034	Execução anual	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	CREAS e Rede SUAS
Oferecer atendimento às famílias e crianças que se encontram em situação de risco pessoal, social, por ocorrência de	I - Inserção das famílias em situação de violação de direitos para acompanhamento no PAEFI;	2025-2034	Número de famílias participantes.	Repasse Municipal/ Estadual/	Secretaria de Assistência Social/CREAS

abandono, maus tratos físico, psicológico, abusos sexuais, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, trabalho infantil entre outros; visando o fortalecimento de vínculo e função protetiva das famílias.	II - Oficinas e/ou acompanhamento coletivo com mães ou responsáveis pelas crianças na fase da primeira infância que tenham os direitos violados.			Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	
Promover espaço acolhedor e de conforto na unidade de acolhimento para crianças e adolescentes – Casa Lar.	I - Reforma do prédio, troca de mobília e aquisição de playground infantil (parquinho).	2026	Execução da reforma; Aquisição do parque; Troca mobília.	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	Secretaria de Assistência Social/ CASA LAR, Obras
Oportunizar espaço de convívio e acolhimento familiar à criança e/ou adolescente até a reintegração familiar de origem extensa ou substituta.	I - Fortalecer o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município através de divulgação e parcerias.	2025-2034	Número de famílias aderidas	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	Secretaria de Assistência Social / ÓRGÃO GESTOR
Apoiar e estimular o Conselho Municipal de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência.	I - Aumentar a participação de usuários e da sociedade nos conselhos de direitos através de divulgação da existência e objetivos dos conselhos; II - Criação de canais de denúncia e ouvidoria aos usuários.	2025-2034	Criação dos canais de denúncia	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	Secretaria de Assistência Social/ ÓRGÃO GESTOR
Garantir atendimento das crianças/adolescentes em situação de risco e violações de direitos.	I - Aquisição de veículo novo para o Conselho Tutelar.	2026	Aquisição do veículo	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	Secretaria de Assistência Social/ ÓRGÃO GESTOR

Levar informação e orientação necessária de prevenção, combate e enfrentamento à Violência contra a Mulher.	I - Realizar palestras, roda de conversa e Reuniões.	2025-2034	Quantidade de ações executadas		Secretaria de Assistência Social/Coordenadoria de Políticas Públicas para mulheres.
Promover a articulação da Secretaria com os demais órgãos públicos e as entidades de iniciativa privada, visando o atendimento intersetorial das famílias na execução das políticas públicas.	I - Realizar reuniões sistemáticas em rede para tratar de assuntos referentes aos atendimentos da Primeira Infância; II - Realizar ações mensais nos bairros com a participação da Rede de atendimento; III - Adquirir um sistema integrativo de prontuário de atendimento digital para as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico.	2025-2034	Número de ações conjuntas realizadas	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	Secretarias: Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico.
Realizar treinamento e capacitações das equipes de cuidadoras da Casa Lar, visitadoras do Programa Criança Feliz, Orientadores e Facilitadores do SCFV – Novo Olhar.	I - Treinar as equipes que irão trabalhar diretamente nestes locais.	2025-2034	Capacitações realizadas	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	Secretarias: Assistência Social / Órgão Gestor
Prevenir a revitimização e oferecer espaço acolhedor com profissional especializado para garantir a confiança e escuta a vítima de violência sexual.	I - Estabelecer fluxo de atendimento da Escuta Especializada.	2025-2034	Implantação da escuta na rede de atendimento municipal	Repasse Municipal/ Estadual/ Federal	Secretarias: Assistência Social, Saúde, Educação,
Levantar dados estatísticos atualizados das necessidades e	I - Realizar Diagnóstico Sócioterritorial da Primeira Infância.	2026	Realização do diagnóstico	Repasse Municipal	Secretaria de Assistência Social/Vigilância

indicadores da primeira infância no município de Iguatemi.					Socioassistencial
--	--	--	--	--	-------------------

4.0 - A PRIMEIRA INFÂNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A primeira infância é o período dos primeiros 6 anos de vida de uma criança, ou seja, até aos 72 meses. Durante este período, o cérebro amadurece, a criança adquire movimentos, desenvolve a capacidade de aprendizagem e começa a interagir socialmente e afetivamente.

A Atenção Primária à Saúde (APS) deve ser provida o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham, através da atenção primária prestada forma-se o primeiro elo de uma atenção contínua à saúde, através do contato dos indivíduos, da família e da comunidade com o Sistema Nacional de Saúde podendo representar até 85% de resolutividade do atendimento buscado.

A APS é, portanto, considerada a porta de entrada no Sistema Público de Saúde para todas as novas necessidades e os problemas do usuário, fornece atenção sobre a pessoa no decorrer do tempo, provê atenção integral, atuando na divulgação de orientações sobre prevenção de doenças e a promoção da saúde, solucionando possíveis agravos e direcionando as muito incomuns ou raras, encaminhando estes casos graves para níveis de atendimento especializado.

Cobertura da Atenção Primária à Saúde (gráfico: obs.: diário oficial não publica imagens)

A Cobertura da atenção primária à saúde mostra a evolução da população cadastrada pelas equipes de atenção primária e de saúde da família.

Este indicador é crucial, porque as equipes podem colaborar em várias políticas públicas ao mesmo tempo: alerta para risco de violência contra crianças, incentivo à matrícula na creche e aleitamento materno, cuidados contra obesidade, etc.

A Atenção primária do município de Iguatemi através de suas unidades de ESFs está organizada para ser preferencialmente a porta de entrada da população, coordenando o cuidado e reorientando para os outros níveis de atenção. Tem como filosofia a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, a partir de um modelo com enfoque na família e para a promoção da saúde e atenção continuada.

O objetivo é para que as equipes incorporem uma visão ampliada da comunidade, especializando-se nos problemas de saúde mais comuns de sua área e, sobretudo, considerando as necessidades de saúde dos usuários do sistema. Destaca a humanização das práticas de saúde e a busca da satisfação do usuário através do estreito relacionamento da equipe de saúde e da comunidade.

A Atenção Primária do município está organizada da seguinte maneira:

- 03(três) unidades de Estratégias de Saúde da Família / ESF na área urbana – Vila Nova Esperança, Vila Operaria, Vila Rosa.
- 01(uma) unidade de Estratégias de Saúde da Família - ESF, na qual há atuação de uma “Equipe Volante” atendendo unidades de ESFs rurais, Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, Assentamento Colorado e Assentamento Rancho Loma, além de chácaras, sítios e fazendas que buscam atendimentos nestas localidades.

As equipes são compostas, no mínimo, por: médica/o generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou

médico de Família e Comunidade; enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; auxiliar ou técnico de enfermagem; e agentes comunitários de saúde. Também atua dentro de cada unidade de ESF a equipe de saúde bucal que deve ser composta por cirurgião dentista e auxiliar ou técnico em saúde bucal.

- 01(uma) Multi equipe composta por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrando as equipes da APS.

A equipe de ESF oferta a comunidade local os serviços de consultas médicas e consultas de enfermagem individuais ou coletivas, atendimento odontológico, atendimento social, consulta psicológica, consulta de nutrição, visitas domiciliares, imunização, inalação, curativo, coleta de exames laboratoriais, prevenção teste rápido e aconselhamento do HIV/Aids/ Sífilis e outras DSTs, distribuição gratuita de preservativos e métodos contraceptivos, consultas de pré-natal e puerpério, rastreamento de câncer de colo uterino (preventivo) e câncer de mama, tratamento e acompanhamento de pacientes diabéticos e hipertensos, controle do tabagismo, acompanhamento de doenças crônicas, identificação, tratamento e acompanhamento da tuberculose, identificação, tratamento e acompanhamento da hanseníase, dispensação de medicamentos, dispensação de materiais médico-hospitalares para usuários acamados, ações de educação em saúde, notificação de doenças e agravos, ações de promoção de saúde e atividade física orientada, ações de controle da dengue e outros riscos ambientais em saúde e ações de promoção da saúde e proteção social na comunidade.

Para tanto, foram adotados como estratégia operacional de efetivação das políticas de saúde, a organização da Atenção em Eixos Estratégicos, orientados pelos ciclos de vida: Criança, Adolescente, Mulher/Homem e Idoso agregando áreas técnicas afins, bem como as áreas transversais: Hipertensão e Diabetes, Tuberculose e Hanseníase, DST/Aids, Tabagismo e Alimentação e Nutrição.

4.1 - LINHA DE CUIDADOS MATERNO-INFANTIL

A Unidade Básica Saúde (UBS) através da ESF possui conhecimento e controle do território, o que permite garantir seguimento amplo e estratégico para atendimento das necessidades neste período da vida.

Os atendimentos deste nível de atenção, através de seus profissionais, oferecem consultas, exames, avaliação e atualização do calendário vacinal, entre outras intervenções visando manter a abordagem e vínculo longitudinais e periódicos, realizando encaminhamentos para outros integrantes da equipe multidisciplinar e níveis de atenção de maior complexidade.

O diagnóstico precoce da gravidez é fundamental para uma boa condução do pré-natal, especialmente para detecção antecipada de problemas e aplicação de cuidados preventivos que possam manter a gestação saudável. A primeira consulta deve ser realizada o quanto antes (preferencialmente antes das 12 semanas de gestação).

A Rede de Atenção à Saúde (RAS) tem importância na realização do pré-natal, sendo essencial ter um serviço que faça o atendimento de forma humanizada, integral e com organização em rede, para que a gestante possa ser captada precocemente, acompanhada e assistida durante todo período gestacional, pela equipe multiprofissional, sempre levando em consideração seu contexto psicossocial e econômico.

Segundo o protocolo do Programa Rede Cegonha, para o pré-natal de baixo risco (ou risco habitual), o cronograma de consultas segue: até 28 semanas – mensalmente; da 28 até a 36 semanas – quinzenalmente; de 36 até a 41 semanas – semanalmente; a partir da 41ª semana, encaminhar à maternidade de referência para resolução do parto e já orientar a paciente que ela deverá retornar à UBS em até 7 dias pós parto para a consulta puerperal. Em nenhuma hipótese existe alta do pré-natal.

As consultas contarão com: anamnese - exame físico completo, preenchimento da carteira de gestante, solicitação de exames da rotina pré-natal; orientação, avaliação dietética e prescrição, de acordo com a necessidade, e também avaliação da equipe de saúde bucal, sendo parte importante no cuidado,

identificando a necessidade de intervenção ou apenas manutenção e prevenção de doenças relacionadas.

As consultas do pré-natal de baixo risco são distribuídas em um cronograma, onde irá depender do tempo de gestação seguindo uma periodicidade diferente, desta forma temos a possibilidade de identificar precocemente anormalidades e atuação rápida da equipe, reduzindo mortalidade materna, neonatal, prematuridade, tratando doenças como sífilis e outras. Pensando na integralidade para esta linha de cuidado, está estabelecida a rotina no pré-natal com risco habitual, que se divide em cuidados gerais, exames e consultas.

Cuidados gerais consiste na anamnese detalhada; identificação do risco gestacional (deve ser atualizada a cada consulta do pré-natal); exame físico geral; exame ginecológico e exame obstétrico; verificar situação vacinal do tétano, iniciar ou completar esquema de vacinação; verificar imunidade para hepatite B, se não imune, vacinar com três doses; convidar parceiro para o pré-natal.

Cuidados especiais no pré-natal de gestantes com alta vulnerabilidade (população em situação de rua, usuárias de drogas, imigrantes, situação de exclusão social). Deverá ser realizada toda a rotina do pré-natal habitual acrescida de: sorologia de hepatite C (Anti HCV). Solicitar na primeira consulta; TR de sífilis e HIV: testar todas as gestantes para prevenção da transmissão vertical do HIV e IST em qualquer momento, sempre que houver exposição de risco e/ou violência sexual; sorologia para sífilis e HIV, ambas com mais uma na 34ª semana de gestação.

A assistência ao pré-natal deve ser realizada sempre com vigilância constante, sendo necessário a cada consulta a reclassificação do risco gestacional, evitando o atraso no cuidado e consequências indesejáveis. É imprescindível que os profissionais de saúde realizem o atendimento de forma que, assegurem o cumprimento de todas as fases da consulta: anamnese, exame físico geral e exame gineco-obstétrico.

É relevante garantir “às mulheres e crianças uma assistência que lhes permitam vivenciar a experiência da maternidade e nascimento com segurança, respeito e dignidade, afirmando que dar à luz não é uma doença ou um processo patológico, mas uma função fisiológica e natural que constitui uma experiência única para a mulher, parceiro (a) e sua família. A gestação é um fenômeno fisiológico que decorre na maioria dos casos sem intercorrências, porém há uma pequena parte de mulheres que possuem patologias e riscos de desenvolverem agravos com probabilidade de evolução para um resultado desfavorável, para mãe e para o feto, sendo denominadas “gestantes de alto risco”.

Os critérios de encaminhamento para o pré-natal de alto risco são: anemias; hipertensão e doença hipertensiva da gestação; diabetes; hipotireoidismo e hipertireoidismo; hepatite B e C; toxoplasmose; gestação com abortamento recorrente; cardiopatias graves; pneumopatias graves; nefropatias graves; doenças hematológicas; doenças neurológicas; doenças autoimunes; deformidade esquelética materna grave; desnutrição ou obesidade mórbida; diagnóstico de neoplasia maligna atual; suspeita de câncer de mama; tromboembolismo venoso prévio; doenças psiquiátricas graves; adolescentes em qualquer idade com comorbidade associada; gestantes com mais de 40 anos com comorbidade associada; gemelaridade; isoimunização Rh; suspeita de crescimento intrauterino restrito; alterações no líquido amniótico; alterações placentárias; alterações fetais; passado obstétrico de risco.

A gestante de alto risco, deverá ser referenciada para o ambulatório de alto risco e ser acompanhada por médico obstetra seguindo com as rotinas e protocolos. A equipe de APS deverá manter o acompanhamento da gestante de alto risco e complementar o atendimento, em especial com relação ao parto, ao monitoramento das gestantes no território (visitas domiciliares de ACS e atendimento de equipe técnica se necessário), aos cuidados com o recém-nascido e ao aleitamento materno.

A atenção ao puerpério é essencial para a mãe, o neonato, pai e família na sua mais ampla configuração. A rede de apoio dessa nova família deve ser envolvida nesta fase. O puerpério é compreendido como o período após o parto e em média dura seis semanas, o que pode variar entre as mulheres devido a mudanças anatômicas e fisiológicas. Considera-se de total importância a atenção às alterações psicossociais relacionadas à maternidade, tais como: sexualidade, autoestima, reorganização da vida pessoal e familiar, pois estas influenciam no decorrer do puerpério.

As ações de saúde a serem realizadas podem ser melhores articuladas com o conhecimento a respeito do puerpério, este pode ser dividido em imediato do 1º ao 10º dia após o parto, tardio do 11º ao 45º dia e remoto após o 45º dia com término imprevisível.

A Atenção Primária, deve assegurar o acompanhamento de forma integral da mulher e do bebê, incentivando desde o pré-natal o retorno prévio do binômio após o parto, para atendimento no serviço de saúde. Dentre as ações ofertar as seguintes atividades:

- Agendamento de consulta e visita domiciliar na primeira semana após alta do recém-nascido (RN), caso RN de alto risco a visita deve acontecer até 3 dias da alta;
- agendamento de consulta de puerpério tardio até 42 dias após o parto.

As ações descritas devem ocorrer de forma prioritária no puerpério imediato e tardio. Importante ressaltar que as mesmas são realizadas de acordo com a necessidade da mulher.

O pós-parto é considerado um período delicado para a mulher, pois ocorrem alterações indesejadas, físicas, emocionais, no cotidiano e nas relações sociais, tornando necessária uma atenção especial às questões psíquicas e sociais, visto que a ansiedade pode ser uma característica predominante devido à chegada do bebê podendo ocasionar episódios depressivos.

A atenção à mulher, envolve apoio, proteção e acolhimento das expectativas que podem ter sido geradas referente a experiência da maternidade relacionada com a realidade vivida. Por vezes a família não está preparada para o processo de organização do pós-parto, no entanto, é necessário observar os sentimentos apresentados por esta mãe que podem surgir no primeiro contato com o bebê, estar atento e sensível para sinais de tristeza que ocorrem devido às mudanças hormonais repentinas após o parto e podem prolongar-se por algumas semanas, ou seja, devem ser compreendidos pela família e rede de apoio dessa mulher, evitando pré-julgamentos daqueles que não entendem o ciclo da maternidade.

Na Atenção Básica a equipe por completo deve estar pronta para reconhecer as diversas alterações no puerpério, incluindo os riscos para vulnerabilidade física, psíquica e social e estar pronta para fornecer apoio a mulher e sua família em todas as suas necessidades, considerando a rede de Atenção à Saúde intersetorial para as possíveis intercorrências nesta fase.

A linha de cuidado materno-infantil, visa minimizar possíveis intercorrências e melhorar o cuidado ofertado, o que resulta na diminuição dos índices de mortalidade.

4.2 - PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA VOLTADOS A PRIMEIRA INFÂNCIA

As unidades de saúde oferecem uma variedade de serviços essenciais para crianças na primeira infância (0 a 6 anos) para garantir seu crescimento e desenvolvimento saudáveis. Aqui estão alguns dos principais serviços disponíveis:

4.2.1 - SERVIÇOS DE SAÚDE PARA CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

1. **Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento: Consultas de rotina** avaliação regular do peso, altura e desenvolvimento geral da criança.
2. **Orientações sobre Alimentação:** Recomendações sobre amamentação e introdução de alimentos sólidos.
3. **Vacinação: calendário de vacinação: administração de vacinas essenciais conforme o calendário nacional de imunização, incluindo bcg, hepatite b, poliomielite, pentavalente, entre outras.**
4. **Saúde Bucal: Prevenção e Tratamento:** Orientações sobre higiene bucal e tratamento de

- problemas dentários.
5. **Saúde Ocular e Auditiva: Exames de visão (teste do olhinho) e audição (teste de orelhinha).**
 6. **Prevenção de Doenças: Orientações sobre prevenção** Informações sobre prevenção de acidentes domésticos e doenças comuns na infância.
 7. **Apoio Psicológico e Social: Acompanhamento Psicológico** Suporte para questões emocionais e comportamentais.
 8. **Assistência Social:** Apoio para famílias em situação de vulnerabilidade.
 9. **Testes Neonatais: Teste do Pezinho realizado até o 5º dia de vida para detectar doenças metabólicas, genéticas e infecciosas.**

Dentre esses procedimentos da atenção básica a vacinação é essencial para a manutenção da saúde, principalmente nos primeiros anos de vida. Uma conquista científica que passou a ser fundamental para o avanço na prevenção, controle, eliminação e erradicação das doenças preveníveis. Apresentamos o indicador de cobertura vacinal e o número de crianças vacinadas para 5 das vacinas infantis do calendário nacional de vacinação. A BCG é indicada ao nascer. A vacinação de Hepatite B e/ou a Penta (DTP/HepB/Hib) para crianças menores de 1 ano e a tríplice viral para crianças de 1 ano de idade.

Cobertura Vacinal Infantil

(fotos: obs.: diário oficial não publica imagens)

Campanha de Vacinação Infantil

Vacinação nas Escolas

O aumento das consultas de pré-natal está diretamente relacionado à diminuição da mortalidade infantil e da mortalidade materna. Daí a importância de que as gestantes do estado ou município façam pelo menos sete consultas – o que pode ajudar a melhorar vários outros indicadores, como aleitamento, mortalidade infantil por causas evitáveis e bebês de baixo peso. Para além do número de consultas, é crucial que o atendimento seja de qualidade, dando acesso os exames necessários e a detecção precoce de riscos.

Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal

(fotos: obs.: diário oficial não publica imagens)

Consultas e Exames Pré-Natal

Campanha Incentivo Amamentação

Pesagem de Acompanhamento Infantil

Palestras Educativas nas Unidades

4.3 - AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2025-2034.

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para monitoramento	Fonte de orçamento	Responsabilidade institucional
Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para	I - Limitar em até 21% a proporção de gravidez na adolescência entre 10	2025-2034	Proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a	Recurso Próprio	Secretaria Municipal de Saúde

	a 19 anos;		19 anos.	e estadual	
garantir acesso, acolhimento e resolutividade.	II - Superar os 33,13% de Parto Normal realizado no município;	2025-2034	Proporção de Parto normal em relação ao parto cesáreo no SUS e na Saúde Suplementar.	Recurso Próprio e estadual	Secretaria Municipal de Saúde
	III - Ampliar os 85% de pré-natal de mães com 06 ou mais consultas de pré-natal;	2025-2034	Proporção de nascidos vivos de mães com 6 ou mais consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1º até a 20º semana de gestação.	Recurso Próprio e federal	Secretaria Municipal de Saúde
	IV - Realizar os testes de Sífilis e HIV por gestantes no 1º e 3º trimestre de gravidez;	2025-2034	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Recuso Próprio e estadual	Secretaria Municipal de Saúde
	V - Não ultrapassar a quantidade de 02 (dois) óbitos infantis no ano;	2025-2034	Número de óbito infantil no ano.	Recurso Próprio estadual	Secretaria Municipal de Saúde
	VI - Erradicar o número de óbitos materno em decorrência do parto ou complicações durante a gestação;	2025-2034	Número de óbitos materno.	Recurso Próprio estadual	Secretaria Municipal de Saúde
	VII - Intensificar ações de pesagens do Programa Bolsa Família através de parceria com a rede socioassistencial.	2025-2034	Percentual de unidades com acompanhamento das pesagens do Programa Bolsa Família.	Recurso Próprio estadual e federal	Secretaria Municipal de Saúde
Ampliar a resolutividade da integração e da qualificação das redes de atenção fortalecendo a Atenção Primária, buscando a integralidade do cuidado.	I - Manter 100% das equipes de Atenção Primária pactuadas no PSE e nos Programas Crescer Saudável, Proteja e Bem Nascer;	2025-2034	Percentual de unidades aderidas as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), Crescer Saudável, Proteja e Bem Nascer	Recurso Próprio Estadual e federal	Secretaria Municipal de Saúde
	II - Realizar ações Odontológicas nas creches (fluoretação e escovação);	2025-2034	Percentual de alunos que realizaram fluoretação e escovação.	Recurso próprio, estadual e federal	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação
	III - Realizar	2025-	Percentual do total	Recurso	Secretaria

	avaliação odontológica nas gestantes.	2034	de gestantes que passaram atendimento odontológico.	Próprio estadual federal	Municipal de Saúde e Saúde Bucal
Fortalecer a promoção e a vigilância em saúde	I - Superar o índice de 75% da cobertura vacinal do calendário básico de vacinação da criança em todo território do município;	2025-2034	Percentual de crianças atendidas com as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para da criança.	Recurso Próprio, estadual federal	Secretaria e Municipal de Saúde
	II - Erradicar o número de casos de sífilis congênita;	2025-2034	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Recurso Próprio, estadual federal	Secretaria e Municipal de Saúde
	III - Ampliar o oferecimento de Sulfato Ferroso para crianças menores de 04 (quatro) anos;	2025-2034	Quantidade de crianças com déficit de ferro atendidas com o medicamento.	Recurso Próprio, estadual federal	Secretaria e Municipal de Saúde
	IV - Aumentar o número de consultas com médicos especialistas em: Pediatria, Neurologia e com a equipe multidisciplinar disponibilizada pelo município.	2025-2034	Quantidade de consultas com especialista realizada em relação ao número de crianças a espera na fila.	Recurso Próprio,	Secretaria Municipal de Saúde
Assegurar nutrição e suplementação alimentar às gestantes, recém-nascidos e aos bebês que necessitam.	I - Fornecer suplementação às gestantes e lactantes com prescrição médica.	2025-2034	Quantidade de gestantes e lactantes atendidas.	Recurso Próprio	Secretaria Municipal de Saúde
	II - Fornecer fórmulas infantis de leites especiais para recém-nascidos e bebês com prescrição médica.	2025-2034	Quantidade de fórmulas entregues.	Recurso Próprio	Secretaria Municipal de Saúde
	III - Aumentar o número de campanhas sobre a importância do aleitamento materno.	2025-2034	Quantidade de campanhas realizadas.	Recurso Próprio	Secretaria Municipal de Saúde
Contribuir para	I - Garantir o	2025-	Quantidade de	Recurso	Secretaria

melhoria da saúde mental das gestantes e mães de recém-nascidos.	atendimento psicológico da gestante vítima de violência sexual.	2034	atendimentos realizados.	Próprio	Municipal de Saúde
	II – Garantir atendimento psicológico e terapêutico para gestantes que foram identificadas com depressão pós-parto.	2025-2034	Quantidade de atendimentos realizados.	Recurso Próprio	Secretaria Municipal de Saúde

5.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A educação infantil é um direito de toda criança a partir do nascimento. De acordo com o Ministério da Saúde a etapa da primeira infância inicia no pré-natal e vai até os 6 anos de vida da criança, sendo este período considerado crucial tanto para o crescimento, como para o desenvolvimento do indivíduo. De acordo com a LDB/1996 “A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Sendo a oferta obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos de idade.

De acordo com Shonkoff, et.al. “A saúde física e emocional, as habilidades sociais e as capacidades cognitivo-linguísticas que emergem nos primeiros anos de vida são pré-requisitos importantes para o sucesso na escola e, mais tarde, no ambiente de trabalho e na comunidade”. O que reforça a importância de priorizar investimentos em programas de qualidade para a primeira infância, tendo em vista que este investimento será devolvido em benefícios para a sociedade.

O município de Iguatemi atende em torno de 85% das crianças na faixa etária de estarem estudando na etapa pré-escolar, ou seja, o município não atingiu a meta do Plano Municipal de Educação, o qual prevê atendimento de 100% das crianças nessa fase escolar. Este fato é preocupante, pois não é recusado o atendimento as crianças que os pais procuram a unidade escolar para realizarem a matrícula. Uma hipótese em relação ao percentual de crianças da pré-escola que não estão estudando é referente aos pais que moram em locais distantes da escola, por serem pequenas e terem que percorrer longas distâncias dentro de um ônibus do transporte escolar, optam em não realizar a matrícula da criança. Outra hipótese levada em consideração é a mudança frequente de pais que trabalham em fazendas na redondeza da cidade, o que leva os mesmos a retirarem a criança da escola ou nem efetuar a matrícula, ocasionando este déficit em relação ao percentual de crianças atendidas na rede municipal. Atualmente o município atende 443 estudantes na fase pré-escolar, sendo destas 174 no período matutino nas escolas da área urbana, 61 no período matutino em escolas na área rural e 208 no período vespertino em escolas da área urbana, conforme mostra o gráfico abaixo.

Gráfico de matrícula na pré-escola no município de Iguatemi/MS (gráfico: obs.: diário oficial não publica imagem).

É importante destacar que o município não oferta atendimento em tempo integral na fase da pré-escola, mas existem estudos e projetos para que as crianças que estudam nessa fase e necessitem do atendimento integral, sejam atendidas.

O artigo 29, inciso I, da LDB/1996, traz que a Educação Infantil será oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade, sendo que esta fase não é obrigatória. No entanto, existe uma procura grande pelos pais, para estarem matriculando os seus filhos, principalmente pelo fato de ser uma opção, para os pais trabalhadores, que precisam deixar os filhos para exercer as funções que o

trabalho exige.

Atualmente o município conta com três creches em pleno funcionamento, sendo que uma delas realiza o atendimento em tempo integral das crianças. Atualmente o município atende 277 crianças nas creches, sendo 87 no período matutino, 74 no período vespertino e 116 em tempo integral, conforme mostra o gráfico abaixo.

O Município possui também em fase de finalização de obra, uma creche, a qual está prevista para realizar atendimento integral para os estudantes, que os pais procurarem a unidade para realizar a matrícula.

O município trabalha com o propósito de atender todas as crianças da primeira infância que necessitam de atendimento, visando sempre um atendimento de qualidade, que contemple o pleno desenvolvimento das crianças nessa faixa etária de idade, possibilitando que as mesmas vivenciem a experiência educacional, não somente nos dois anos finais da Educação Infantil que é obrigatório, mas em sua totalidade, para que tenham, um desenvolvimento de qualidade.

Tendo em vista que estamos discutindo os direitos das crianças, vale ressaltar a qualidade da alimentação que é servida nos ambientes escolares da Educação. O município dispõe de nutricionista que elabora os cardápios e acompanha as refeições das crianças, conforme a faixa etária de cada um dos estudantes e de acordo com as especificidades de cada criança. É priorizado uma alimentação de qualidade, sendo contemplado a aquisição de produtos da agricultura familiar, cumprindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual prevê 30% para o abastecimento da alimentação escolar no âmbito do PNAE.

Evidências apontam que o investimento feito em programas de qualidade para a primeira infância tem alta taxa de retorno para a sociedade. Além disso, o investimento na primeira infância é a melhor maneira de reduzir as desigualdades, enfrentar a pobreza e construir uma sociedade com condições sociais e ambientais sustentáveis.

Em busca de verificar a opinião das crianças que frequentam os ambientes escolares do município, sobre o que precisa melhorar em nossas escolas, foi realizado uma pesquisa amostral. As crianças foram orientadas a fazer um desenho que mostrasse o que elas gostariam que tivesse na escola e que pudesse contribuir com o desenvolvimento e aprendizado dos que frequentam esses espaços.

Analisando os desenhos produzidos pelas crianças, foram dadas muitas sugestões, como por exemplo: brinquedos, aulas divertidas, espaços recreativos, agregar mais brinquedos no parquinho, roupas de fantasia para brincar de vestir e contar histórias, pula-pula, piscina de bolinha, aula de karatê, entre outras. Dentre todas as sugestões as que foram mais citadas pelos estudantes foi a piscina de água quente e fria e a brinquedoteca.

É importante destacar que o espaço de uma brinquedoteca dentro das unidades escolares é essencial na etapa da educação infantil, pois o mesmo proporciona diversos benefícios para o desenvolvimento das crianças. Além de ser um local lúdico e divertido, a brinquedoteca desempenha um papel fundamental no aprendizado e na formação integral das crianças. Sendo assim, é um ambiente rico em estímulos, com diferentes tipos de brinquedos, materiais e atividades. A brinquedoteca permite que as crianças explorem sua imaginação e criem suas

próprias histórias e brincadeiras, sendo, portanto, algo em destaque pelas crianças, e que evidencia a importância do brincar e aprender nessa fase. Segue abaixo alguns desenhos selecionados, que trazem as sugestões dos estudantes em relação a melhoria no ambiente escolar.

No intuito de compreender os anseios dos pais em relação a oferta do ensino na Educação Infantil, foi realizado um questionário amostral para verificar a opinião dos responsáveis em relação aos aspectos que influenciam diretamente no desenvolvimento das crianças. Obteve uma participação de 58,9% de pais de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na fase pré-escolar, 31,5% de crianças de 2 e 3 anos que estão matriculadas na creche e 9,6% de crianças de até 1 ano de idade que estão matriculadas na creche,

conforme demonstra o gráfico abaixo.

Qual a faixa etária do seu(sua) filho(a)?

73 respostas

0 a 1 ano 9,6%

2 a 3 anos 31,5%

4 a 5 anos 58,9%

Em relação a alimentação saudável, 93,2% dos pais evidenciaram este item como sendo muito importante para o desenvolvimento das crianças.

Na Educação Infantil, as crianças criam suas preferências alimentares, assim, quando se oportuniza aprender a escolher os alimentos mais saudáveis, o risco de desenvolverem, ao longo da vida, doenças cardíacas, diabetes, deficiências imunológicas, obesidade, entre outras, é reduzido.

Nesse sentido, compreende-se que a alimentação saudável contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, e, conseqüentemente, com o processo de aprendizagem. Além disso, acredita-se que o hábito de consumir alimentos saudáveis não deve partir somente da escola, mas de todos que convivem com a criança.

A docência possibilita que ocorram processos inovadores, os quais despertam, nos estudantes, o entusiasmo pelo novo. Logo, esse fato pode ser um ponto positivo em relação à introdução de bons hábitos alimentares. O encontro educativo vai além das intencionalidades necessárias ao planejamento, pois há a imprevisibilidade com que cada sujeito interage com o mundo, o que torna o exercício da docência desafiador.

Frente aos novos desafios, é preciso formar-se enquanto educador reflexivo e autônomo, capaz de compreender e definir o seu papel na realidade em que se atua, proporcionando diferentes experiências e vivências aos alunos, como a oportunidade de aprender a escolher os alimentos ideais a se consumir.

Alimentação saudável

73 respostas

Muito Importante 93,2%

Outros 6,8%

Neste sentido, temos como destaque a formação dos professores, o qual teve um percentual de 93,2% dos entrevistados, que destacaram como sendo muito importante, pois os professores exercem um papel fundamental no desenvolvimento e formação das crianças.

Qualificação de professores

73 respostas

Muito Importante 93,2%

Outros 6,8%

Também apareceu como um fator primordial no processo de desenvolvimento das crianças a realização de metodologias que contemplem atividades lúdicas. Sendo que 86,3% dos entrevistados

destacaram como sendo muito importante no processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil.

Atividades lúdicas e pedagógicas

73 respostas

Muito Importante 83,3%

Importante 12,3%

Outros 4,4%

Aula lúdica, o que seria, de fato? Para Fortuna (2000, p. 9), “uma aula lúdica é uma aula que se assemelha ao brincar”, ou seja, é uma aula livre, criativa e imprevisível. É aquela que desafia o aluno e o professor, colocando-os como sujeitos do processo pedagógico. A presença da brincadeira na escola ultrapassa o ensino de conteúdos de forma lúdica, dando aos alunos a oportunidade de aprender sem perceber, pois os mesmos se envolvem no processo como sujeitos ativos e participativos.

As atividades lúdicas permitem que o sujeito estabeleça relações com os outros e com diferentes culturas, sendo assim, pode-se dizer que: conhecimento, cultura e brincadeira se contemplam formando uma tríade da infância com o caráter lúdico e significativo. De acordo com Borba (2006, p.40), “A liberdade no brincar se configura no inverter a ordem, virar o mundo de ponta-cabeça, fazer o que parece impossível, transitar em diferentes tempos - passado, presente e futuro”.

Através de atividades lúdicas a criança trabalha com a imaginação e consegue compreender e reformular suas experiências cotidianas. No processo de combinar informações e percepções da realidade, problematiza, produzindo novos conhecimentos.

Outro ponto destacado como sendo muito importante a abordagem, visando a melhoria no processo de desenvolvimento das crianças na primeira infância foi a inclusão das crianças com necessidades especiais nos ambientes escolares. Segundo a Constituição Federal (CF), (Brasil, 1988) a participação dos estudantes com deficiência deve ocorrer preferencialmente no ensino regular.

Portanto, elaborar projetos para que esta inclusão aconteça na sua totalidade, desde o ambiente adaptado as necessidades específicas, como a constante preparação e formação da equipe, buscando alcançar o pleno desenvolvimento destes estudantes. Conforme mostra o gráfico abaixo, 76,7% dos entrevistados destacaram como muito importante a inclusão das crianças com necessidades especiais.

Inclusão de crianças com necessidades especiais

73 respostas

Muito Importante 76,7%

Importante 21,9%

Outros 1,4%

Maciel, (2019), traz que a escola inclusiva é aquela que está aberta para todas as crianças e adolescentes, incluindo as que tenham alguma deficiência. Esta inclusão se faz necessária, pois no convívio com todos os alunos, esses educandos deixam de ser “excluídos” e passam a ser amparados, sendo que este pode contribuir muito para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

A Declaração de Salamanca consagra que, toda criança tem o direito à educação de qualidade que busque valorizar os interesses, características, habilidades e necessidades individuais de cada uma, pois cada aprendizagem é única, a convenção também propõe que os estudantes com deficiência devam ter acesso

ao ensino regular que busque acomodá-los dentro de uma pedagogia centrada em atender as necessidades da criança. É necessário proporcionar meios e alternativas que possibilite que todas as crianças da primeira infância tenham direito garantido, e possam se desenvolver com dignidade e respeito.

Desta forma, é necessário enfatizar a importância das práticas adotadas na escola para uma efetiva inclusão da criança com vista a diminuir os desafios encontrados por eles no ensino regular.

Existem muitas barreiras para efetivação deste atendimento, sendo as barreiras atitudinais cruciais para superação de desafios, uma vez que elas auxiliam a prática inclusiva. As barreiras atitudinais são comportamentos, atitudes, nomenclaturas e preconceitos enraizados que podem limitar e segregar a pessoa com deficiência da sociedade. Nem sempre as atitudes praticadas são percebidas ou intencionais, o que acaba contribuindo para sua fixação na sociedade. São exemplos de barreiras atitudinais, a utilização de rótulos, apelidos pejorativos, ignorância no sentido de desconhecer as potencialidades do aluno com deficiência, a piedade no intuito de proteger o estudante com demasia, etc.

Dessa forma para que haja o abandono das barreiras atitudinais é necessário que a sociedade tenha o conhecimento do que se trata e assim, encontrar meios para a transformação social e individual, uma vez que para ser inclusiva a escola deve trabalhar com todas as estratégias para erradicação de todas as barreiras existentes de forma a contribuir para plena participação do estudante com deficiência.

Diante dos dados analisados, fica claro a importância de investir recursos, tendo o atendimento da primeira infância como prioridade. O município tem essa consciência e propõe metas a serem atingidas dentro do município em parceria com as secretárias. As Metas propostas no campo educacional estão em anexo neste documento. A união dos esforços entre todos os envolvidos neste processo é de extrema importância na efetivação do Plano Municipal pela Primeira Infância, promovendo assim a formação integral das crianças que serão futuramente indivíduos conscientes e participativos dentro de uma sociedade justa e igualitária para todos.

5.1 - AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2025-2034.

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para monitoramento	Fonte de orçamento	Responsabilidade institucional
Proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e estimulante no processo de ensino e aprendizagem das crianças de (0 a 6 anos) de idade.	I - Ampliar o número de salas de aula nas escolas de Educação Infantil de (0 a 6 anos).	2025-2034	Quantidade de salas construídas.	Municipal Estadual	Secretaria Municipal de Educação. Secretaria de Obras
Proporcionar estratégias que enfatizam o desenvolvimento integral da criança, contemplando os aspectos físico, psicológico, intelectual e social.	I - Realizar busca ativa através de parceria com a rede para a identificação de crianças fora da creche e/ou pré-escola. II - Criar colônia de férias nas creches e Pré-escolas após o	2025-2034	Quantidade de buscas realizadas. Quantidade de creches e pré-escolas com	Municipal	Secretaria Municipal de Educação.

	término do calendário escolar.		colônia de férias.		
Garantir transporte de qualidade para as crianças	<p>I - Manter a frota de transporte escolar com revisões e manutenções em dia;</p> <p>II - Adquirir novos ônibus para o transporte escolar;</p> <p>III - Inserir monitores dentro dos ônibus escolares para acompanharem os estudantes no trajeto.</p>	2025-2034	Quantidade de ônibus adquirido para o atendimento dos estudantes.	Municipal Estadual Federal	Secretaria Municipal de Educação.
Fortalecer o Processo de Inclusão Educacional.	I - Assegurar atendimento em sala de recursos para crianças de (0 a 6 anos) com deficiência.	2025-2034	Quantidade de salas equipadas para realização deste atendimento.	Municipal Estadual Federal	Secretaria Municipal de Educação.
Capacitar professores e profissionais que atuam com bebês e crianças até seis anos de idade, por meio de programas de formação continuada para reconhecer e valorizar o lúdico como uma estratégia fundamental no desenvolvimento e aprendizagem infantil.	I - <u>Incluir nos programas de formação continuada dos profissionais da educação que trabalham com crianças de (0 a 6 anos), metodologias e experiências que contribuam no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.</u>	2025-2034	<u>Quantidade de cursos de capacitação ofertado para os profissionais da educação no decorrer do ano letivo.</u>	Municipal Estadual Federal	Secretaria Municipal de Educação.
<u>Promover, por meio de ações coordenadas pelo Conselho de Segurança Alimentar (CSA) do município, a melhoria da alimentação escolar para os estudantes atendidos.</u>	I - Garantir a oferta de uma alimentação de qualidade que atenda às necessidades dos estudantes no ambiente escolar.	2025-2034	Quantidade de refeições servidas no ambiente escolar.	Municipal Estadual Federal	Secretaria Municipal de Educação.
Garantir que todos os estudantes tenham acesso a materiais pedagógicos apropriados,	I - Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas	2025-2034	Aquisição de material pedagógico de acordo com cada faixa etária de	Municipal Estadual	Secretaria Municipal de Educação.

considerando suas idades e necessidades específicas. Isso inclui livros, recursos digitais, materiais de apoio e atividades que promovam o aprendizado eficaz e engajado.	etárias e as necessidades dos trabalhos educacionais.		estudantes da Primeira Infância.	Federal	
Conceber paulatinamente o atendimento em tempo integral para crianças de (0 a 6 anos), considerando horários que atendam às necessidades das famílias trabalhadoras. Proporcionar um ambiente seguro, educativo e acolhedor durante todo o dia, promovendo o desenvolvimento integral das crianças.	I - Implantar progressivamente o atendimento em tempo integral para crianças de (0 a 6 anos).	2025-2034	Quantidade de salas construídas e equipadas para atendimento em Tempo Integral.	Municipal Estadual Federal	Secretaria Municipal de Educação.
Permitir que as crianças se apropriem de conhecimento de forma lúdica, segura e divertida.	I - Planejar e construir espaços de brinquedoteca em colaboração com a comunidade.	2025-2034	Quantidade de salas construídas e equipadas para serem utilizadas como brinquedotecas.	Municipal Estadual Federal	Secretaria Municipal de Educação. Secretaria de Obras
Elaborar estratégias para que as crianças que moram na redondeza do município de Iguatemi tenham garantia ao acesso em escolas próximas de sua residência.	I - Elaborar a proposta de extensão da Escola Municipal da Educação Infantil em escola que esteja em funcionamento na Aldeia pertencente ao município.	2025-2034	Número de famílias atendidas. Execução da construção de salas de aula.	Municipal Estadual Federal	Secretária Municipal de Educação, Assistência Social, obras e Desenvolvimento Econômico.
Propiciar um ambiente de exposição dos trabalhos pedagógicos realizados no decorrer do ano letivo, bem como apresentações culturais dos estudantes.	I - Implementar Mostra Cultural com foco no desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes.	2025-2034	Participação das famílias no processo de ensino e aprendizagem		Secretária Municipal de Educação/Esporte e Cultura.

6.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Considerando que o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) é um documento técnico e político, apto a orientar as ações da Administração Local para o atendimento dos direitos da primeira infância, a Administração Pública da cidade de Iguatemi-MS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, vem apresentar os serviços ofertados à população, serviços esses que afetam, direta ou indiretamente, o público infantil:

Os atendimentos realizados pelo Posto de Atendimento Virtual (PAV), com vistas a impedir o deslocamento desnecessário dos munícipes para cidades circunvizinhas, objetivam facilitar e desburocratizar determinadas demandas, como a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), emissão de Comprovante de Inscrição, Alteração e Regularização de dados, Consulta de Pendência Fiscal etc. Ademais, o referido setor possui como metas:

- Realização de campanhas em assentamentos e fazendas a fim de explicar importância da inscrição no CPF (principalmente para as crianças com idade entre 0 e 6 anos);
- Realização de palestras em escolas;
- Utilização de veículos de comunicação, a exemplo do rádio, para instruir as pessoas acerca dos serviços prestados pelo referido setor; e
- Realização de mutirões para alcançar o máximo de pessoas em geral.

Adicionalmente, o serviço prestado pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, por meio do Acordo de Cooperação Técnica - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Município de Iguatemi/MS, tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de Reforma Agrária do INCRA ou Terras Públicas Federais passíveis de regularização fundiária. Em parceria institucional vem ao encontro dos anseios da comunidade assentada nos Assentamentos de Reforma Agrária: PA Nossa Senhora Auxiliadora, PA Rancho Loma e PA Colorado (totalizando 435 parcelas), proporcionando segurança jurídica e acesso a políticas públicas de fomento e financiamento de atividades produtivas.

Sendo assim, são delineadas as seguintes metas:

- Ampliação, regularização e titulação nos projetos de Reforma Agrária do INCRA;
- Expansão da capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
- Celeridade de processos, garantia de segurança jurídica e redução custos operacionais, bem como aumento de eficiência dos procedimentos de regularização fundiária e titulação no município de Iguatemi/MS;
- Redução do acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise do município; e
- Potencialização de supervisão ocupacional em projetos de assentamentos.

Não menos importante, a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), por meio de Convênio firmado com a Administração Local, é responsável pelo cadastro, intermediação de mão-de-obra e encaminhamento ao trabalho (a exemplo da contratação de indígenas de MS para colheita de maçã no Sul do país). Assim, suas principais metas são a promoção do desenvolvimento econômico e social do estado por meio da geração de emprego, trabalho decente e qualificação profissional.

Por sua vez, a sala do Empreendedor no Município de Iguatemi-MS, criada por meio do Decreto Municipal nº 1.332/2015, atua com abertura de empresas, formalizações, alterações, baixas, impressões de certidões negativas, DAS (imposto mensal), DASN (declaração anual), emissão de NFe e alvarás. Dessa forma, o referido setor busca assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e a simplificação dos procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, possuindo, assim, as seguintes funcionalidades:

- Atendimento ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de

Pequeno Porte;

- Realização de inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
- Realização de inscrição, baixa e alteração de MEI no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
- Disponibilização aos interessados das informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
- Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária; e
- Orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas.

O Posto de Identificação da cidade de Iguatemi, por meio do Termo de Convênio firmado entre o Governo do Estado e a Administração Pública Local, disponibiliza aos munícipes a confecção de Carteira de Identidade Nacional (CIN), que é um documento confiável e seguro, possuindo padrão nacional e número único nacional, o CPF. Outrossim, a CIN objetiva integrar os dados de identificação do cidadão de forma segura e estabelecer um fluxo nacional em tempo real para todos os órgãos de identificação, com redução das fraudes e custos para sociedade, estabelecendo confiança e provendo a integridade dos dados de identificação.

Ademais, o setor do Meio Ambiente visa a preservação do mesmo e tem como objetivo utilizar a educação ambiental como ferramenta na conscientização de adolescentes sobre a importância de recuperação de áreas degradadas. Sendo assim, o referido departamento objetiva efetivar o direito da criança a uma vida saudável e em harmonia com a natureza, com ações, projetos e palestras em escolas públicas. As principais ações realizadas são:

- Coleta de recicláveis por meio de cooperativas;
- Limpeza de rios;
- Palestras em escolas;
- Preparo de mudas destinadas à recuperação de nascentes (Viveiro Municipal).

Por fim, o setor da Agropecuária trabalha com programas voltados à promoção da segurança alimentar de crianças adolescentes de baixa renda. Dessa forma, o PAA é um programa por meio do qual o Governo Federal compra alimentos produzidos pela agricultura familiar e os destina gratuitamente para pessoas que não têm acesso à alimentação adequada e saudável e àquelas atendidas pela rede da assistência social, Merenda Escolar (produtos fornecidos pelas associações, como pão, doce de leite, bolacha, frango semi-caipira e mel).

Além do mais, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitem as necessidades nutricionais. O repasse dos recursos federais do PNAE se destina a contribuir para o atendimento de aproximadamente 40 milhões de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica pública em âmbito nacional.

No município de Iguatemi o PNAE atende as escolas Tancredo Neves, Salvador Nogueira e também pessoas cadastradas no Bolsa Família. As associações que participam do Programa são: Associação Feminina do Rancho Loma (AFERAL), Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora (AMPRU) e Assentamento Colorado.

6.1 AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, 2025-2034

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para monitoramento	Fonte de orçamento	Responsabilidade institucional
-----------	-------	--------	--------------------------------	--------------------	--------------------------------

Incentivar a construção de novos espaços que garantam o mínimo de área verde.	I - Incentivar que as novas construções públicas e privadas reservem uma porcentagem de área verde.	2025-2034	Porcentagem de áreas verdes nas novas construções.	Recurso Próprio, estadual, federal.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,
Arborizar os bairros.	I - Viabilizar a criação de espaços verde e de biodiversidade nos bairros.	2025-2034	Número de árvores plantadas	Recurso Próprio	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Incentivar a locomoção a pé através de passarelas.	I - Criação de passarelas e adequação das calçadas e vias públicas.	2025-2034	Metragem de passarelas e calçadas construídas	Recurso Próprio	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Criar e expandir áreas naturais.	I - A criação de parques, e a preservação das margens de lagos, lagoas e rios.	2025-2034	Número de parques construídos, campanhas de preservação.	Recurso Próprio, estadual, federal.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Garantir espaços verdes em creches e escolas.	I - Plantar, revitalizar, cultivar espaços verdes existentes nas creches e escolas.	2025-2034	Percentual de novos espaços verde criados na rede de ensino municipal.	Recurso Próprio, estadual, federal.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação.
Valorizar a agricultura familiar e dos povos tradicionais.	I - Promover feiras da agricultura familiar; II - Reservar espaços para esses grupos nos mercados municipais existentes; III - Assegurar a aquisição de produtos da agricultura familiar acima da cota mínima de 30% estabelecida pelo – PNAE; IV -Promover visitas escolar à comunidades tradicionais e rurais.	2025-2034	Número de ações realizadas.	Recurso Próprio, estadual, federal	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Assistência Social.
Estabelecer parcerias com a sociedade civil para a conservação da natureza, alimentação saudável	I - Estimular a participação da sociedade civil nos projetos de conservação do meio ambiente dando acesso a mudas	2025-2034	Proporção de distribuição de mudas e números de implantação de hortas.	Recurso Próprio	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, CONISUL e Itaipu.

e Introdução de plantas alimentícias não convencionais (PANCS).	de plantas nativas dessa região; II - Implantação de hortas comunitárias nos bairros; III - Implantação de hortas medicinais em geral e introdução de PANCS.				
Aumentar a produção de plantas orgânicas com incentivo ao pequeno produtor para inserção na merenda escolar.	I - Incentivar a produção e consumo de produtos orgânicos, tanto na rede de ensino como no comércio.	2025-2034	Número de campanhas incentivo	de Recurso Próprio	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Assistência Social e Secretaria de Educação.
Identificar civilmente o maior número de crianças com idade entre 0 a 6 anos, bem como as gestantes.	I - Confeccionar cédula de Identidade para a 1ª Infância e mães gestantes; II - Realizar mutirão no mês de outubro (mês das crianças).	2025-2034	Número de documentos emitidos	de Estadual	SEJUSP
Profissionalizar mães da primeira infância e gestantes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de inserção no mercado de trabalho.	I - Oferta de cursos profissionalizantes.	2025-2034	Número de cursos realizados.	de Recurso Próprio, estadual, federal	Funtrab Fundação do Trabalho
Garantir documentação pessoal atualizada junto a Receita Federal para gestantes, mães e responsáveis da primeira infância.	I - Confeccionar CPF's; II - Realizar atualizações cadastrais.	2025-2034	Quantidades de documentos emitidos	de Recurso Próprio, federal	PAV – Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal.
Preservar a natureza com medidas educativas de incentivo preservação do meio ambiente e reciclagem de	I - Criar campanhas e palestras nas escolas com temas de educação ambiental e coleta seletiva de resíduos sólidos.	2025-2034	Quantidade de campanhas realizadas. Criação da coleta de tecidos.	de Recurso Próprio,	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

resíduos sólidos.	II - Criar a coleta de sobras de tecidos para realização de oficinas				
-------------------	--	--	--	--	--

7.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer desempenha um papel relevante na promoção do esporte, da cultura e lazer no município. Seu trabalho visa estimular a prática esportiva, a valorização da cultura local, o acesso à arte e à expressão cultural, além de contribuir para o fortalecimento da identidade cultural e o desenvolvimento social da comunidade.

A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do nosso município atende crianças e adolescentes de 04 à 17 anos, nas modalidades de Futsal, Vôlei e Basquete, das quais participam mais de 200 atletas do nosso município.

Estes atletas participam de várias competições promovidas pela secretaria a nível municipal e também competições estadual atendendo ao todo mais de 700 atletas direta e indiretamente, entre crianças, adolescente e adultos.

A atuação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer desenvolve diversas atividades, a citar:

- **Esporte:** A secretaria promove e fomenta a prática esportiva, incentivando a participação da população em atividades esportivas e recreativas. Ela pode oferecer programas de atividades físicas, apoiar a formação de equipes e associações esportivas, promover competições e eventos esportivos, além de apoiar o desenvolvimento de infraestrutura esportiva, como quadras, campos, ginásios e centros esportivos.
- **Lazer e recreação:** A Secretaria busca oferecer opções de lazer e recreação para a comunidade, visando ao bem estar e à qualidade de vida dos munícipes. Isso pode incluir a realização de eventos culturais, festivais, feiras e atividades recreativas ao ar livre. Também pode promover o uso de parques, praças e espaços públicos para a prática de lazer e recreação.
- **Cultura:** A secretaria promove o acesso à cultura, valorizando e preservando o patrimônio cultural local. Isso pode envolver a realização de eventos culturais, como artesanato, culinária, festivais, shows musicais, apresentações de dança, mostras de arte e cinema educacionais. Também pode incentivar a produção cultura local, apoiando artistas, grupos e instituições culturais, além de promover a formação e capacitação de agentes culturais, atendendo hoje mais de 100 pessoas direta e indiretamente e atendendo também a comunidade indígena.

7.1 - AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, 2025-2034.

Objetivos	Metas	Prazos	Indicadores para monitoramento	Fonte de orçamento	Responsabilidade institucional
Contribuir para a formação da cultura lúdica das crianças do município.	I - Realizar sessões de cinema educativo no ginásio de esportes.	2025-2034	Sessões de filmes exibidos por ano.	municipal estadual federal	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, Educação, Assistência Social.
Trabalhar a	I - Disponibilizar	2025-	Quantidade de	municipal	Secretaria de Esporte,

coordenação motora, raciocínio rápido, reflexo, habilidade e agilidade.	modalidades variadas de esportes para crianças nas quadras e praças do município.	2034	oficinas de esportes executadas no ano.	estadual federal	Cultura e Lazer
Promover interação entre as crianças, familiares e comunidade com atividades recreativas.	I - Realizar ginancas, brincadeiras e outras atividades recreativas nos campos e praças das vilas	2025-2034	Quantidade de oficinas recreativas executadas no ano.	municipal estadual federal	Secretaria de: Esporte, Cultura e Lazer/ Saúde / Educação / Assistência Social / Desenvolvimento.

8.0 - INTERSETORIALIDADE:

8.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela organização geral administrativa do município principalmente nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Tem várias funções, entre elas:

- Assessorar o Prefeito nas suas atribuições e na coordenação das ações do Governo;
- Preparar normas e decisões, promovendo a sua publicação e preservação;
- Coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades;
- Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
- Expedir atos convocatórios para reuniões dos órgãos;
- Coordenar e executar a política de administração de pessoas e de material e patrimônio da prefeitura;
- Coordenar e executar a guarda e proteção dos prédios públicos;
- Elaborar, implantar e executar o plano de cargos e salários dos servidores;
- Averiguar o cumprimento das normas trabalhistas;
- Acompanhar, avaliar e propor alterações no processo de elaboração da Folha de Pagamento.

8.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Secretaria Municipal de Governo tem como atribuições básicas assistir e assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições e nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações do Governo, bem como preparar normas e decisões, promovendo sua publicação e preservação. Tem

diversas funções, entre elas:

- Assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições;
- Coordenar e integrar as ações do Governo;
- Elaborar e propor políticas fiscal e financeira ao Prefeito;
- Gerir a Administração Tributária do Município;
- Acompanhar, fiscalizar e controlar a arrecadação das transferências intergovernamentais;
- Coordenar atividades relativas ao recebimento, guarda e movimentação de dinheiro e valores;
- Elaborar projetos junto a organismos públicos das esferas estadual e federal;
- Prestar contas dos recursos recebidos;
- Supervisionar, coordenar e acompanhar convênios, acordos e contratos;
- Assistir o Governo Municipal na sua vinculação com outras instâncias de poder político.

8.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços urbanos é responsável pelas estruturas de transporte, seja urbana ou rural, além da limpeza pública em geral.

Em relação a infraestrutura, cabe a esta secretaria a manutenção das vias urbanas e rurais, manutenção de pontes, pavimentação e manutenção de vias, entre outras.

Tais atividades tem como escopo proporcionar aos munícipes plenas condições de trafegabilidade e transporte.

Quando se fala em transporte, não se pode deixar de considerar que um dos principais interessados são os estudantes das redes de educação, principalmente da rede pública.

O último censo (2022) demonstrou uma população de 13.808 pessoas, com 1.986 alunos matriculados no ensino fundamental, cerca de 14,38% da população total. Boa parte desses alunos de ensino fundamental moram na zona rural do Município, se deslocando diariamente pelas estradas rurais até as escolas. Nesse ponto se mostra a importância de estradas em bom estado de manutenção, missão desta Secretaria que diariamente disponibiliza máquinas, veículos e pessoal na área rural do município para as devidas manutenções das vias.

De outra monta, tem sido recorrentes obras de infraestrutura urbana, sobretudo de pavimentação asfáltica acompanhados de calçamento com acessibilidade.

A pavimentação urbana melhora a qualidade de vida em todos os aspectos, permitindo o trânsito mais cômodo e com conforto dos alunos, mesmo que a pé, no caminho até a escola.

8.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Iguatemi-MS é responsável por conduzir atividades estratégicas e técnicas relacionadas à gestão orçamentária e financeira do município. Suas

funções abrangem desde a elaboração de instrumentos essenciais de planejamento até o controle rigoroso da execução fiscal. Entre suas principais responsabilidades, está a elaboração de estudos técnicos e projetos de lei, como o Plano Plurianual de Governo (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento-Programa, fundamentais para definir as metas e prioridades do governo e orientar a aplicação dos recursos públicos ao longo dos anos.

A secretaria também exerce o controle da execução orçamentária, garantindo que as receitas e despesas sejam aplicadas conforme as diretrizes estabelecidas, preservando o equilíbrio fiscal. Além disso, a organização e gestão das finanças do município, incluindo a arrecadação de receitas e a execução de despesas públicas, são funções essenciais, que envolvem a orientação, supervisão, coordenação e controle das atividades administrativas relacionadas ao lançamento e arrecadação de tributos municipais.

No que tange ao planejamento e controle contábil, a secretaria é responsável pelo lançamento e controle das transações financeiras do município, assegurando que todas as movimentações sejam devidamente contabilizadas. A supervisão da movimentação das contas municipais também está sob sua responsabilidade, sempre zelando pela transparência e pela destinação adequada dos recursos públicos.

Além disso, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Iguatemi-MS pode receber outras atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, sempre com o objetivo de colaborar na implementação de políticas públicas e garantir a eficiência na gestão dos recursos. Dessa forma, a secretaria desempenha um papel central na sustentabilidade financeira do município, assegurando que os recursos sejam alocados e executados de forma eficaz e responsável, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Iguatemi.

A Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços urbanos possui planejamento para pavimentação de 100% das vias urbanas do Município já implantadas, pretendendo alcançar esse objetivo no prazo de 05 (cinco) anos, utilizando recursos do Contrato de Financiamento nº 0624516-41/2024, celebrado com a Caixa Econômica Federal, através do Programa Avançar Cidades (Pró-Transporte - Pavimentação e Qualificação Viária), além de recursos provenientes de emendas parlamentares, recursos estaduais e recursos próprios.

9.0 - REDES PRIVADAS

A política de assistência social é realizada por meio de um conjunto integrado de ações que conta com iniciativas tanto públicas, quanto da sociedade. Esta atuação da sociedade ocorre por meio das organizações e entidades de assistência social, que não possuem fins lucrativos e que desenvolvem, de forma permanente, continuada e planejada, atividades de atendimento e assessoramento, e que atuam na defesa e garantia de direitos. As entidades de assistência social fazem parte do Sistema Único de Assistência Social como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais e como cogestoras, por meio da participação nos conselhos de assistência social.

No município contamos com algumas entidades privadas como prestadores de serviços, sendo:

9.1 - REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

Rede Feminina de Combate ao Câncer que tem por finalidade a luta social na prevenção e combate ao câncer, realizando campanhas, ações, auxílios em tratamentos, orientação e acompanhamentos dos familiares, luta pelos direitos da pessoa enferma e seus familiares, bem como outras atividades que se fizerem necessários aos atendimentos deste público. A Rede é composta por voluntários não remunerados e é mantida por doações, dinheiro arrecadado por bazar de roupas usadas e materiais aprendidos pela Receita Federal e repasse da Prefeitura Municipal.

9.2 - UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE IGUATEMI – UNIFIG

A UNIFIG – União dos Deficientes Físicos de Iguatemi tem o objetivo de promover a habilitação e reabilitação para pessoas que sofrem ou sofreram problemas neurológicos tais como, AVC – Acidente Vascular Cerebral, mal de Parkson, esclerose múltipla, traumatismo craniano, lesão medular, Paralisia Cerebral, hidrocefalia, entre outros. Dentre suas atividades, contam com fisioterapia e hidroterapia que são realizados na própria sede e a equoterapia. Todos os tratamentos são realizados gratuitamente, bem como o transporte dos pacientes e é mantida por doações e repasse da Prefeitura Municipal.

9.3 - CASA DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA

A Casa de Recuperação – Projeto Vida Nova está localizado na área rural do município. É uma comunidade terapêutica que realiza reabilitação para dependentes químicos. O tratamento acontece de forma não medicamentosa, por meio de palestras, oficinas socioeducativa e de capacitação. É entidade e mantida por doações, convênios, termo de fomento firmado com a Prefeitura Municipal de Iguatemi.

9.4 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS EXCEPCIONAIS – APAE

A APAE – Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais é uma entidade de atendimento para pessoas com deficiência, dentre elas, múltipla, mental, física, visual, intelectual, auditiva, entre outros. Dentre suas atividades realizam atividades pedagógicas, oficinas socioeducativas. Conta uma ótima estrutura e espaço físico, salas equipadas, refeitório e piscina. A entidade é mantida por doações, dinheiro arrecadado por meio de bazar e também por meio de convênios, termo de fomento celebrada como da Prefeitura Municipal.

9.5 - PROJETO BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA

O Projeto Bom de Bola, Bom na Escola, foi criado de acordo com os preceitos do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O programa consiste em proporcionar aos jovens com idade entre 10 a 17 anos a oportunidade de um futuro mais digno, praticando e incentivando a inclusão social através da cultura, do esporte e do lazer. Busca criar ainda alternativas viáveis para o desenvolvimento humano, da qualidade de vida e orientações de cidadania e respeito, bem como a preservação e o respeito a seus direitos e deveres para com a sociedade.

O projeto é mantido por doações, e também por repasse de convênios agregado junto ao Conselho Comunitário de Segurança com a pareceria da Prefeitura Municipal.

10 - CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Na qualidade de Conselho criado por lei municipal alinhada com a Constituição Federal e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) se configura como espaço de gestão pública no qual representantes do governo e representantes de organizações da sociedade civil dialogam e deliberam conjuntamente sobre prioridades e ações para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCAs) têm como foco o segmento da população crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatemi-MS, assim como demais CDCA, é considerado um órgão estatal especial. Consiste em instância pública, colegiada, composta de forma paritária por representantes da sociedade civil e do governo. Integram a estrutura do

Poder Executivo, e está vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatemi, sem subordinação hierárquica, com autonomia política.

O CMDCA de Iguatemi-MS conta com uma Secretaria Executiva, para apoio técnico e suporte administrativo e de assessoria para o seu funcionamento, e de uma mesa diretiva, composta por Presidente, Vice-Presidente, Plenária; Comissões Temáticas de trabalho, além do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência. Sua estrutura é estabelecida mediante regimento interno que detalha os procedimentos para a organização e o funcionamento desse conselho. Possui composição paritária dos seus membros, entre poder público e Organizações da Sociedade Civil registradas no conselho, de acordo com a previsão em Lei Municipal, formado por 08 (oito) membros conselheiros titulares e 08 (oito) membros conselheiros suplentes, com período de mandato de dois anos, podendo ser prorrogar por mais dois anos.

É importante que a representação governamental no Conselho seja a mais ampla possível, uma vez que todas as políticas setoriais têm influência direta ou indireta no atendimento e nas condições de vida de crianças, adolescentes e famílias. Têm assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes governamentais das áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – todas elas essenciais na oferta de serviços e programas de proteção e promoção de direitos; Quanto à representatividade não governamental, tem assento as OSCs Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, União dos Deficientes Físicos de Iguatemi – UNIFIG, Projeto Bom de Bola Bom na Escola e Associação de Pais e Mestres, que propiciam um trabalho colaborativo de planejamento e de integração das políticas setoriais em torno das prioridades relativas aos direitos da infância e da adolescência, visando os interesses e necessidades do conjunto de crianças e adolescentes que residem no município.

A função de controle a ser exercida pelo Conselho Municipal de Direitos não deve ser entendida como atividade de fiscalização. Além de não executar ações de atendimento direto de crianças e adolescentes, o Conselho também não tem como atribuição fiscalizar cotidianamente o funcionamento das organizações que executam essas ações.

Nesse sentido, o Conselho Municipal de Direitos exerce controle de natureza política e estratégica sobre a atuação do governo municipal, tendo como referência básica o ECA e outros marcos legais a ele relacionados, bem como diagnósticos locais, periodicamente atualizados, sobre a situação de crianças e adolescentes no município, e sobre as condições operacionais da rede de atendimento local.

O exercício desse tipo de controle pressupõe atuação proativa do Conselho de Direitos como órgão capaz de identificar desvios ou lacunas na política de atendimento, propor reordenamentos, ampliações ou melhorias nos serviços e programas, e promover articulações entre as políticas setoriais e os demais agentes da rede de atendimento. Ou seja, no caso do Conselho de Direitos, exercer controle é determinar caminhos para que o município se alinhe cada vez mais aos princípios de proteção integral e garantia de prioridade absoluta a crianças e adolescentes como sujeitos de direitos (conforme artigo 4º do ECA). Segundo o ECA, a função de controle a ser exercida pelo Conselho de Direitos envolve também o registro dos programas de atendimento que são operados no município por organizações governamentais e não governamentais, bem como a avaliação periódica desses programas. Para a realização desse processo de avaliação, o Conselho de Direitos deve contar com o apoio do Conselho Tutelar (ECA, art. 90, § 3º, II), e, também, com informações provenientes de diagnósticos municipais periodicamente atualizados.

A Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatemi, aprovada em 2015, executada à luz dos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), é uma política pública de caráter necessariamente intersetorial, que não se limita ao campo da Assistência Social por estar vinculada à essa secretaria. Essa política deve incluir formas de atendimento e medidas de proteção que garantam os direitos previstos no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização e inclusão protegida no mundo do trabalho, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária,

observados os princípios referidos no artigo 100 – responsabilidade dos órgãos públicos locais na oferta dos serviços, respeito ao interesse superior da criança ou do adolescente e adequação à situação em que a criança ou o adolescente se encontram, entre outros, e como responsabilidade primordial agir em sintonia com o princípio expresso no artigo 227 da Constituição Federal, que confere prioridade absoluta à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Não cabe ao CMDCA a execução de nenhuma das linhas de ação da política de atendimento. Também não cabe a esse conselho a aplicação de nenhuma das medidas protetivas ou socioeducativas, ou a execução de programas ou projetos de atendimento que possibilitem a execução dessas medidas, porém cabe ao Conselho de Direitos diagnosticar a situação da rede de serviços e programas do município, para que possa analisar as condições operacionais existentes no município para que ameaças e violações de direitos sejam cada vez mais reduzidas, e para que organizações, serviços e programas (governamentais e não governamentais) que integram a rede de atendimento local possam colocar em prática, com efetividade, as linhas de ação da política de atendimento, e possam executar com consistência as medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar e pelo Poder Judiciário.

Considerando-se as normas expressas no ECA e as recomendações do Conanda, algumas das atribuições do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA), além das já apontadas, são: Elaborar planos de ação contendo as modalidades de serviços, programas e projetos que devem ser criados, aprimorados ou ampliados no município para que a política de atendimento seja fortalecida; Gerir e buscar a ampliação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), definindo planos de aplicação dos recursos; Acompanhar o desenvolvimento da política de atendimento de crianças e adolescentes no município; Realização das conferências; Realizar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no município, entre outros.

11 - CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram criados os Conselhos de Políticas Públicas a partir da década de 1990, e os movimentos sociais passaram a direcionar suas ações para a construção e defesa das políticas públicas universais e garantidoras de direito, fazendo uso de sistemas descentralizados e participativos. Baseada no direito e princípio da participação social, a democratização brasileira trouxe grandes avanços para a gestão das políticas públicas, dentre elas a institucionalização de espaços voltados para o controle social.

Nesse novo contexto surgiram os conselhos, órgãos colegiados, permanentes e deliberativos, responsáveis pela execução, formulação, fiscalização, promoção e defesa das políticas públicas. É nos espaços dos conselhos que se concretiza o controle social por meio da participação social garantindo assim a ampla defesa e garantia dos direitos humanos, sendo nesses espaços que houve significativas contribuições para a criação e aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004.

Os conselhos de Assistência Social são regidos por princípios e diretrizes, visando assim, garantir um sistema de gestão organizado e descentralizado conforme determina a Norma Operacional Básica NOB-Suas/2005, e a Lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a organização da assistência social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O CMAS conta com uma Secretaria Executiva para apoio técnico e suporte administrativo e de assessoria para o seu funcionamento, e de uma mesa diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, plenário e as comissões temáticas de trabalho, além do Comitê do Programa Criança Feliz. Sua estrutura é estabelecida mediante regimento interno que regulamenta o seu funcionamento.

Para que seja caracterizado como instância de controle social, os Conselhos devem possuir uma composição paritária com representantes da sociedade civil, sendo esses, trabalhadores da área, usuários da política pública de assistência social e prestadores de serviços (OSC) e do poder público, com a previsão em Lei Municipal de algumas secretarias ligadas à da assistência social, de forma a equilibrar a mediação dos conflitos, tornando o espaço apto para a discussão dos diferentes grupos e interesses no

âmbito das políticas públicas; o CMAS é formado por 08 (oito) membros conselheiros titulares e 08 (oito) membros conselheiros suplentes, com período de mandato de dois anos, podendo prorrogar por mais dois anos.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) define como competência dos conselheiros a possibilidade de tomar decisão (e não apenas dar opinião) sobre as ações administrativas de planejamento e controle das ações governamentais e das entidades socioassistenciais para que os direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade sejam concretizados.

Dentre as funções que o CMAS exerce, bem como suas atribuições e competências estão:

- Exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política estadual de assistência social na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas conferências de assistência social;
- Acompanhar e controlar a execução da política municipal de assistência social;
- Definir os programas de assistência social obedecendo aos objetivos e aos princípios estabelecidos na Lei 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social;
- Definir os critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais (provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública);
- Apreçar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais e municipais;
- Apreçar o relatório anual de gestão que comprove a execução das ações com recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal de Assistência Social;
- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos;
- Receber, analisar e manifestar-se sobre a aprovação, integral ou parcial, ou rejeição da prestação de contas anual da aplicação dos recursos transferidos pelo FNAS a título de apoio financeiro ao aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS, isto é, os recursos do IGDSUAS;
- Acionar, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
- Elaborar e publicar seu regimento interno;
- Aprovar o plano municipal de assistência social e suas adequações;
- Zelar pela implementação e pela efetivação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos Conselhos;
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
- Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da política estadual de assistência social, as proposições da conferência municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;
- Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
- Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
- Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB/SUAS – e de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS;
- Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social;
- Informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, na área da assistência social, para a adoção das medidas cabíveis;

- Inscrever as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;
- Promover a realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Promover criação de Comitês de acompanhamento de serviços de Assistência Social; entre outros.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no município, que dentre as deliberações estão o acompanhamento, avaliação e fiscalização de serviços, programas e benefícios de assistência social prestados à população por órgãos públicos e Organizações da Sociedade Civil; o acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos destinados à Assistência Social, e o desempenho dos programas aprovados e implementados dentre outras ações.

12 - CONSELHO TUTELAR

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (art. 131), “o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”. Ou seja, criado por lei municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais, sua ação é contínua e não pode ser interrompida em nenhuma hipótese; não faz parte da estrutura do judiciário e sua autonomia se dá em relação às decisões referentes às suas atribuições previstas na mesma Lei Federal 8.069/1990.

A lei municipal de criação do Conselho Tutelar em Iguatemi é a Lei Municipal 450/1991 (art.16) e posteriores alterações, hoje em vigência a Lei Municipal 1.829/2015. O Conselho Tutelar está vinculado e subordinado administrativamente (sem subordinação funcional), à Secretaria Municipal de Assistência Social. Está formado por 05 Conselheiros Tutelares titulares, escolhidos por votos dos eleitores local, para um mandato de 04 (quatro) anos (2024-2028), atendendo ininterruptamente, durante 05 dias por semana, 8h por dia, na sede do conselho tutelar e demais dias e horários em regime de sobreaviso. Atualmente trabalham em uma escala de 03 (três) conselheiros diariamente na sede e 02 (dois) em sobreaviso nos demais horários.

Este conselho é criado para fiscalizar entidades de atendimento (conforme ECA, art. 95), determinar condutas previstas em lei (ECA, arts. 136, I, e 101, incisos de I a VII), decidir sobre situações que envolvem o atendimento de pessoas, o recebimento de comunicações nos estritos limites legais e requisitar/determinar serviços públicos que precisem ser oferecidos no âmbito municipal, que eventualmente não estão sendo prestados ou que precisem ser aprimorados (ECA, art. 136, III, item “a”), não se confundindo com os serviços e atendimentos das políticas públicas, como assistência social entre outras.

Cabe ressaltar, também, que a interação do Conselho Tutelar com as demais instâncias do SGDCA – CMDCA, Secretarias Municipais que operam políticas sociais básicas como Saúde e Educação, órgãos dos sistemas judiciário e de segurança pública – também deverá ser frequente, visto que os direitos à saúde, à educação, à liberdade, ao respeito e à dignidade, entre outros, devem ser zelados pelos conselheiros tutelares, que poderão demandar ações, requisitar medidas ou efetuar encaminhamentos a todas as instâncias do SGDCA.

Os conselheiros que integram cada Conselho Tutelar compõem uma autoridade pública com poderes oficiais de aplicar medidas em conjunto, de forma colegiada, ou seja, as decisões devem ser exercidas de forma coletiva, e não de forma individualizada por cada conselheiro, para que os serviços públicos e comunitários cumpram suas obrigações e os direitos de crianças e adolescentes sejam garantidos.

O Conselho Tutelar não é um órgão executor de medidas protetivas; ele deve ser acionado por pais, filhos ou por qualquer cidadão, sempre que necessário, e deve determinar as medidas a serem executadas por quem tem essa atribuição legal. Tem também poderes oficiais para requisitar serviços públicos que devem ser realizados por servidores especializados, nas áreas de Educação, Saúde, Trabalho, Previdência,

Assistência Social e Segurança Pública.

Seu papel essencial é contribuir para que problemas, desvios, inconsistências, lacunas nas ações de órgãos governamentais ou de organizações da sociedade civil direcionadas a crianças e adolescentes sejam controlados e corrigidos, de forma que o Sistema aprimore continuamente sua capacidade de garantir direitos e de promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, garantindo que estejam livres de maus-tratos, assim como prevê o art. 5º do ECA/1990. “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”, ressaltando que tanto a família, como a comunidade, a sociedade em geral e do poder público tem o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no ECA nos arts. 95 e 136, e traz que o conselho tutelar atende a casos exclusivamente em duas circunstâncias, no caso de serviços devidos não prestados (mal prestados ou inexistentes) por queixa dos interessados; e no caso da prática do crime de maus-tratos, por comunicação de qualquer pessoa, sobre a desproteção de crianças e adolescentes ao não ter acesso a algum dos direitos já citados acima.

13 - CMSI – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI

O Conselho Municipal De Saúde de Iguatemi, fica localizado na avenida Laudelino Peixoto, nº 1.229, onde possui sala própria, com reuniões mensais e quadrimestral.

O CMSI é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei 509/93 de 30/03/1993, reformulada pela Lei 652 de 16/04/1997, estruturada e organizada pela Lei 1308/2005, e alterada pela Lei 2457/2023, e tem como finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive no seus aspectos financeiros e econômicos.

Este conselho municipal de saúde é constituído por 08(oito) conselheiros(as) titulares e respectivos suplentes, com as seguintes distribuições:

I – 50% - 04 (quatro) representantes de usuários do SUS e respectivos suplentes;

II – 25% - 02 (dois) representantes de trabalhadores da área da saúde e respectivo suplentes;

III – 25%- 02(dois) representantes de gestor/prestadores de serviços e respectivos suplentes escolhidos da seguinte forma:

- 01 (um) representante titular, e respectivo suplente do seguimento de gestor indicado pelo chefe do executivo municipal;
- 01 (um) representante titular, e respectivo suplente do seguimento dos prestadores de serviços, por indicação do poder executivo ou eleito em fórum próprio quando esse organizado de forma legal.

14 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No âmbito da administração municipal, cabe ao Comitê Gestor Intersetorial, instituído, o monitoramento e a avaliação das políticas intersetoriais e do plano de ação da Prefeitura para a primeira infância. Para

subsidiar a ação desse colegiado, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem figurar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

No que tange ao controle social da implementação do PMPI, deverá ser formalizada uma Comissão de Avaliação, composta por representantes do poder público e da sociedade, que irão se reunir anualmente para avaliar o grau de execução das estratégias e o avanço das metas deste Plano, bem como da execução orçamentária da Prefeitura relativa às ações voltadas para a primeira infância.

O monitoramento da implementação do PMPI deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão de Avaliação. Será registrado em ata os encontros da Comissão de Avaliação com o parecer assinado pelos presentes.

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do período de elaboração do plano, foi importante identificar o que já está sendo feito em favor dos pequenos cidadãos iguatemienses, mas é necessário ampliar o que já foi realizado e desenvolver projetos que visem oportunizar ainda mais condições de um futuro melhor para as crianças da cidade.

A entrega do PMPI de Iguatemi é um grande marco na história do município e deve-se enfatizar que toda sua elaboração contou com discussões específicas que vão ao encontro de melhores formas sobre o desenvolvimento da criança nos seus primeiros anos de vida, sempre levando em consideração que a criança é um ser completo, dando voz a elas e respeitando suas especificidades no aprendizado e na forma de lidar com os adultos.

Por fim, entregar o PMPI significa encerrar um ciclo e começar outro ainda mais importante e trabalhoso com a missão de construir políticas públicas que visem um futuro mais equitativo, justo e harmonioso às crianças Iguatemienses.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Black MM, Walker SP, Fernald LCH, Andersen CT, DiGirolamo AM, Lu C, et al. Early childhood development coming of age: science through the life course. *Lancet*. BORBA, Â. M. O brincar como um modo de ser e estar no mundo. In: BEAUCHAMP, Jeanete; RANGEL, Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia Ribeiro do. Ensino Fundamental de nove anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. 2ª ed. Brasília: MEC/SEB, 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Publicado em 05 de outubro de 1988. Brasília. DF.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF Senado, 1988.

BRASIL. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Brasília, DF MEC, 2006.

BRASIL. Declaração de Salamanca. Brasília, DF MEC, 1994.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9394. Brasília, 1996

FORTUNA, T. R. Sala de aula é lugar de brincar? In: XAVIER, M. L. M.;

Lei Municipal 1.829/2015. Dispõe sobre os direitos da criança e do adolescente.

Lei Municipal nº 2.106/2018. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Iguatemi.

Lei Municipal nº 2.402/2022. Dispõe sobre o Serviço Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes.

Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União, Brasília, 9 mar. 2016.

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013c. Disponível em: . Acesso em: 16 set. 2024.

MACIEL. Maria REGINA CAZZANIGA. Portadores de Deficiência a questão da inclusão social. São Paulo Perspec. vol.14 no.2 São Paulo Apr./June 2019.

MDS-CNAS. Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993: dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://mds.gov.br/cnas>.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, 2012.

Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações sobre Conselhos e Controle Social da Política Pública de Assistência Social. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SUAS_Orientacoes_conselhos_controlesocial.pdf .

Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde; 2018.

Programa Criança Feliz. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/copy_of_o-programa .

Rede Nacional Primeira Infância. Plano Nacional para a Primeira Infância. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/>.

Shonkoff JP, Boyce WT, McEwen BS. Neuroscience, molecular biology and the childhood roots of health disparities: building a new framework for health promotion and disease prevention. Disponível em: <https://feac.org.br/cuidados-nos-primeiros-anos-de-vida-garantem-desenvolvimento-integral-da-crianca/>. Acesso em 10 de set. 2024.

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva